

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.929 de 12 de Abril de 2024

Nº de Páginas: 95

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	
DECRETOS	2
PORTARIAS	39
EDITAIS DE INTIMAÇÕES	45
ACOLHIMENTO	
INSTRUÇÃO NORMATIVA	60
EXTRATOS DE CONTRATOS	63
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS	67
AVISO DE LICITAÇÃO	71
TERMO DE RATIFÍCAÇÃO	71
ATOS DO LEGISLATIVO	
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA	72
RESOLUÇÕES	
FOZPREV	75
PORTARIAS	75
EXTRATOS	76
FOZHABITA	
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
CITAÇÃO DE MUTUÁRIO	
FOZTRANS	78
PORTARIAS	
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	
FUNDAÇÃO CULTURAL	
PORTARIA	
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES	82
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
CONVOCAÇÃO GERAL	86
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PORTARIAS	
HOMOLOGAÇÃO	
ADJUDICAÇÃO	
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS	
RESOLUÇÕES	
CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE	
D=001110 Ã 0	

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

REPUBLICA-SE, Por ter saído com incorreção, o Decreto nº 32.419 de 09/04/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 4927 de 10/04/2024, páginas 4a 5 passando a constar a seguinte redação:

DECRETO N° 32.419, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.822,62 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5°, § 2°, inciso II, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 18633 e 19414, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.822,62 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação*, conforme Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.419

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VALOR		
Unidade	07	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA			
Funcional Programática	onal Programática 15.451.0640.2169 Manutenção e Recuperação de Pavimento de Recape				
CBUQ e Poliédrico em Vias					
Natureza da Despesa	4.4.90.30	Material de Consumo			
Fontes de Recursos	1.627	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/POLÍEDRICA E			
		RECAPEAMENTO ASFALTICO – LEI 4087 DE			
		22.05.2013	839,45		
Fontes de Recursos	1.632	Operação de Crédito Lei 4165/2013- CTN 378/2014 -			
		Revitalização de Praças	1.983,17		
Justificativa: Manutenção e recuperação de pavimentos em vias urbanas.					
TOTAL DA SUPLEMENT	AÇÃO		2.822,62		

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITA	•
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Classificação da Receita	13210101070000000 Remuneração de Depósitos Bancários outras vinculações
Fonte: 1.627 - PAVIMENTAÇÃO SFÁLTICA/POLÍEDRICA E	
RECAPEAMENTO ASFALTICO – LEI 4087 DE 2.05.2013	
(1) Total Orçado em 2024	0,00
(2) Arrecadado até 08/04/2024	839,45
(3) Valor da Suplementação	839,45
(4) Saldo utilizado até 08/04/2024	0,00
Fonte: 1.632 - Operação de Crédito Lei 4165/2013- CTN	
378/2014 - Revitalização de Praças	
(1) Total Orçado em 2024	0,00
(2) Arrecadado até 08/04/2024	1.983,17
(3) Valor da Suplementação	1.983,17
(4) Saldo utilizado até 08/04/2024	0,00

REPUBLICA-SE, Por ter saído com incorreção, o Decreto nº 32.420 de 09/04/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 4927 de 10/04/2024, páginas5 a 6 passando a constar a seguinte redação:

DECRETO N° 32.420, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 208.748,56 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5°, § 2°, inciso VI da Lei Municipal nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 18633, de 8 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.748,56 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.420

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VALOR		
Unidade	07	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA			
Funcional Programática	15.451.0640.2169	Manutenção e Recuperação de Pavimento de Recape CBUQ e Poliédrico em Vias			
Natureza da Despesa	4.4.90.30	Material de Consumo			
Fontes de Recursos	2.627	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/POLÍEDRICA E RECAPEAMENTO ASFALTICO – LEI 4087 DE 22.05.2013	61.890,33		
Fontes de Recursos	2.632	Operação de Crédito Lei 4165/2013- CTN 378/2014 - Revitalização de Praças	146.858,23		
Justificativa: Manutenção e recuperação de pavimentos em vias urbanas.					
TOTAL DA SUPLEMENT	ΓΑÇÃΟ		208.748,56		

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Fonte: 627 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/POLÍEDRICA E RECAPEAMENTO ASFALTI	CO – LEI 4087 [DE 22.05.2013
Superávit Financeiro	61.890,33	100,00%
Saldo utilizado até 08/04/2024	0,00	0,00%
Valor da Suplementação	61.890,33	100,00%
Saldo para Suplementação	0,00	0,00%
Fonte: 632 - Operação de Crédito Lei 4165/2013- CTN 378/2014 - Revitalização de Praça	iS	
Superávit Financeiro	146.858,23	100,00%
Saldo utilizado até 08/04/2024	0,00	0,00%
Valor da Suplementação	146.858,23	100,00%
Saldo para Suplementação	0,00	0,00%
Light Starting Company and a Company of Financian as Fonta company and fail abide	na Dalatéria a	Ja A 15. 115 a 15

Justificativa: O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2023, emitido pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná – TCE.

DECRETO Nº 32.424, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Levanta a caução estabelecida no inciso II, do art. 4° do Decreto n° 27.687, de 22 de novembro de 2019, referente à implantação da arborização do Loteamento Parque Residencial Ecoville, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4°, da Lei Orgânica do Município e na legislação específica sobre parcelamento e uso do solo, após tramitação pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 27.687, de 22 de novembro de 2019, que aprova a planta do Loteamento e Arruamento denominado Parque Residencial Ecoville;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 001/2024, emitido em 8 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Diretoria de Mobilidade Urbana e Drenagem, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em 8 de abril de 2024; e

CONSIDERANDO, ainda, o contido na petição protocolizada sob nº 64.618, de 7 de novembro de 2023, pela Parque Residencial Ecoville Ltda.;

DECRETA:

- **Art. 1**° Fica levantada a caução estabelecida no inciso II, do art. 4° do Decreto n° 27.687, de 22 de novembro de 2019, referente à implantação da arborização, compreendendo os Lotes n° (06.5.20.12) 0100, 0134, 0164 e 0174, do **PARQUE RESIDENCIAL ECOVILLE**.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

DECRETO N° 32.431, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Aprova planta de loteamento e Arruamento denominado Loteamento Residencial Vila Bella.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Diretrizes de Arruamento nº 012/2021-SMPC, 2 de agosto de 2021, Termo de Compromisso e Caução, de 3 de abril de 2024 e, ainda, com a certificação da Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, de que a petição protocolada sob o nº 65.974, de 13 de novembro de 2023, pela Arbaza Alimentos Ltda., tramitou pelos setores competentes os quais aprovaram a documentação;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovado, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a planta de Loteamento e Arruamento dos Lotes nºs 27 e 28, do Imóvel Foz do Iguaçu Parte I, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu Paraná, com superfície de 110.533,72 m² (cento e dez mil, quinhentos e trinta e três metros e setenta e dois decímetros quadrados), de propriedade da Arbaza alimentos Ltda., matriculado sob nº 51.770, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a ser Loteado e Arruado sob a denominação "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA**", de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º Fica o Loteador obrigado a executar as obras de infraestrutura, correspondentes à:
- I rede de abastecimento de água e de esgoto, Rede de esgoto sanitário, mesmo onde não houver rede coletora implantada, nos termos da Resolução da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMA nº 34, de 14 de dezembro de 2017;
- II rede de energia elétrica e iluminação pública para as vias do loteamento e, o que couber, para a via do sistema viário básico: Via Coletora 52-B (Rua Maria Ignez Maran);
- **III** meio fio e pavimentação asfáltica para as vias do loteamento e, o que couber, para a via do sistema viário básico: Via Coletora 52-B (Rua Maria Ignez Maran);
- **IV** rede de drenagem e escoamento das águas para as vias do loteamento e, o que couber, para a via do sistema viário básico: Via Coletora 52-B (Rua Maria Ignez Maran);
- **V** implantação das calçadas, para as vias do loteamento e, o que couber, para a via do sistema viário básico: Via Coletora 52-B (Rua Maria Ignez Maran);

- VI implantação da Ciclovia para a Via Coletora 52-B (Rua Maria Ignez Maran), conforme projeto aprovado pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu FOZTRANS;
- **VII** arborização conforme projeto aprovado pela DIMU/SMPC, para as vias do loteamento e, o que couber, para a via do sistema viário básico: Via Coletora 52-B (Rua Maria Ignez Maran);
- **VIII** placas de identificação com a denominação das vias, para as vias do loteamento e, o que couber, para a via do sistema viário básico: Via Coletora 52-B (Rua Maria Ignez Maran);
- IX implantação de sinalização viária, conforme projeto aprovado pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, a qual deverá ser executada tão logo as ruas do Loteamento sejam pavimentadas;
- § 1º A implantação das calçadas de que trata o inciso V deste artigo, deverá atender ao disposto na Lei nº 3.144 de 14 de dezembro de 2005.
- § 2º Na Macrozona de Urbanização Prioritária e Macrozona de Expansão Urbana 1 e 2, os proprietários de loteamento, que aumentarem a densidade além das infraestruturas internas dos empreendimentos, deverão implantar as conexões com o sistema viário existente de interligação com a malha viária adjacente. Deverá ser feita a execução da pavimentação asfáltica e do sistema de rede de drenagem pública, seguindo o que determina as diretrizes da Lei do Sistema Viário Básico em termos de dimensões e continuidade viária.
- **Art. 3º** Para execução da infraestrutura mencionada no art. 2º, o Loteador obriga-se a cumprir o prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de expedição do Decreto de aprovação deste Loteamento, conforme estabelece o § 1º, do art. 48, da Lei Complementar nº 372, de 9 de maio de 2022.
- § 1º O Loteador não poderá comercializar os lotes caucionados, ou neles edificar, enquanto não finalizadas as obras e serviços de infraestrutura de que trata o art. 2º deste Decreto.
- § 2º Na comercialização dos Lotes, o Loteador deverá atender ao contido no Contrato de Compromisso de Compra e Venda, aprovado pela Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.
- **Art. 4º** Ficam caucionados para garantia das obras de infraestrutura, execução do projeto de arborização, registro das áreas públicas, dispostas da Lei Complementar nº 372, de 9 de maio de 2022, bem como no Termo de Compromisso e Caução, de 3 de abril de 2024, os lotes abaixo relacionados:
- I Infraestrutura, registro das áreas públicas: Lotes n^{os} (06.6.40.17) 0150, 0164, 0178 e 0192; (06.6.40.18) 0079, 0096, 0136, 0149, 0189 e 0207; (06.6.40.22) 0048, 0159, 0145 e 0132; (06.6.40.24) 0171, 0184 e 0197.
- II Arborização e Recomposição Florestal: Lote nº (06.6.40.18) 0039.
- **Parágrafo único.** A caução do lote reservado em garantia da execução do projeto de arborização será liberada após a execução integral do mesmo, comprovada por Laudo Técnico, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Manutenção e Zelo, com vigência mínima de 24 meses, conforme art. 8° da Diretriz do COMAFI nº 01/98.
- **Art. 5º** Fica destinado ao Município de Foz do Iguaçu como área de Reserva Técnica (Serviços Públicos) o Lote nº **(06.6.48.11)** 0424, com superfície de 10.882,43m² (dez mil, oitocentos e oitenta e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados).

- **Art. 6º** Fica destinado ao Município de Foz do Iguaçu como Área Verde para manutenção de Bosque Natural, o Lote nº **(06.6.40.21)** 0301, com superfície de 5.530,16m² (cinco mil, quinhentos e trinta metros e dezesseis decímetros quadrados).
- **Art. 7°** Os custos relativos à transferência para o Município das áreas mencionadas nos arts. 5° e 6° e o arruamento são exclusivos do Loteador.
- § 1° A transferência das áreas de que trata o *caput* deste artigo deve ser realizada no ato de registro do Loteamento.
- § 2º Após o registro das áreas públicas em nome do Município deverá, o Loteador, protocolizar junto ao Município, cópias atualizadas de todas as Matrículas individualizadas, sob pena de não serem descaucionados os lotes dispostos no art.4º deste Decreto.
- § 3º As áreas públicas deverão estar livres de qualquer ocupação e disponíveis para utilização pelo poder público, inclusive com a terraplanagem nos casos em que se fizer necessário.
- **Art. 8º** Este Decreto deve ser submetido ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- **Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

P.M.F.I.							
MEMORIAL DI	ESCRITIVO DOS L	OTES		MODELO	FL. 01/33		
LOTEAMENTO LOTE Na 27 E		/ILA BELLA(SUI	BDIVISÃO CA	ARACTERIZAÇÃO	E DENOMINAÇÃO DO		
SITUADO:IMÓ	VEL FOZ DO IGU	AÇU PARTE I					
MUNICÍPIO: F	OZ DO IGUAÇU						
PROPRIETÁR	IA:SPE VILA BELL	A EMPREENDIN	MENTOS IMOI	BILIÁRIOS LTDA.			
MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.							
QUADRANTE 06	QUADRÍCULA 6	SETOR 48	QUADRA 02	ÁREA QUADRA	ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²		

Lote nº27 e 28Superfície: 110.533,72m² TERRENO ROTEIRO: -

Ponto Inicial determinado Na Rua Maria Ignez Maran e divisa do Lote nº 26. Do Ponto Inicial segue no azimutede 79°59'10" e distância de 866,86m , confrontando com o Lote nº 26. Seguindo com azimute de 175°22'05" e distância de 128,00m , confrontando com o Lote nº 02 . Seguindo com azimute de 260°16'57" e distância de 210,50m confrontando com o Lote n 04, Azimute de 260°11'29" e distância de 216,95m , confrontando com o Lote nª 05. Seguindo azimute de 259°52'37" e distância de 457,18 m , confrontando com o Lote nª 06. Seguindo com azimute de 03°14'07" e distância de 129,93 m , confrontando com a Rua Maria Ignez Maran até encontrar o ponto inicial.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO

FL. 02/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA (SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28) (SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS LOTES 27 E 28)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.

QUADRANTE QUADRÍCU 06 6							ÁREA QUADRA 1.726,63m ²		ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²		
LOTES Nº	Limites	Dime (m)	ensões	Azimu	ite	Confro	ontações	S	Área (m2)	Observação	
0058	Norte	17,50)	79°59	'10"	RUA BALE	STRERI	ALFIERI	416,74	SUBDIVISÃO	
	Sul	17,50)	260°1	6'57"	LOTE	04				
	Leste	23,86	3	169°5	9'10"	LOTE	0192				
	Oeste	23,77	7	349°5	9'10"	RUA REGIS		SAMUEL			
0192	92 Norte 14,05		79°59	'10"	RUA BALE	STRERI	ALFIERI	335,73	SUBDIVISÃO		
	Sul	14,05	5	260°1	6'57"	LOTE	04				
	Leste	23,93	3	169°5	9'10"	LOTE	0178				
	Oeste	23,86	3	349°5	9'10"	LOTE	0058				
0178	Norte	14,05	5	79°59	'10"	RUA BALE	STRERI	ALFIERI	336,75	SUBDIVISÃO	
	Sul	14,05	5	260°1	6'57"	LOTE	04				
	Leste	24,00)	169°5	9'10"	LOTE	0164				
	Oeste	23,93	3	349°5	9'10"	LOTE	0192		1		
0164	Norte	14,03	3	79°59	'10"	RUA BALE	STRERI	ALFIERI	337,29	SUBDIVISÃO	
	Sul	14,03	3	260°1	6'57"	LOTE	04				
	Leste	24,08	3	169°5	9'10"	LOTE	0150		1		
	Oeste	24,00)	349°5	9'10"	LOTE	0178		1		

Lote nº 0150Superfície: 300,12m² SUBDIVISÃO ROTEIRO: -

Ponto Inicial determinado no alinhamento predial da Rua Alfieri Balestreri e divisa do Lote nº02. Do Ponto Inicial segue no azimutede 175°22'05" e distância de 24,24 m , confrontando com o Lote nº 02. Seguindo com azimute de 260°16'57" e distância de 11,39m, confrontando com o Lote nº 04 . Seguindo com azimute de 349°59'10" e distância de 24,08 m confrontando com o Lote nº 0164, Seguindo com Azimute de 79°59'10" e distância de 2,46m,segue em curva de raio de 9,00m e extensão de 6,03m, azimute de 79°59'10" e distância 5,29m, todos confrontando com a rua Alfieri Balestreri até encontrar o ponto inicial.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES MODELO FL. 03/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO É DENOMINAÇÃO DO LOTE

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.

QUADRANTE QUADRÍCU 06 6		UADRÍCULA SETOR QUADR 40 18		DRA ÁREA QUADRA 2.632,54m²	ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²	
LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	azimute	Confrontações	Área (m2)	Observação
0039	Norte	16,81	79°59'10"	LOTE 0079	389,32	SUBDIVISÃO
	Sul	16,82	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	,	
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0207		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0301	1	
0096	Norte	16,81	79°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI	387,43	SUBDIVISÃO
	Sul	16,81	259°59'10"	LOTE 0207		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTES 0136 E 0149	1	
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0079		
0136	Norte 23,40		79°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI	390,31	SUBDIVISÃO
	Sul	23,40	259°59'10"	LOTE 0149		
	Leste	16,68	169°59'10"	RUA JOSÉ EDUVIGIS AQUINO JUNIOR		
	Oeste	16,68	349°59'10"	LOTE 0096	1	
0149	Norte	23,40	79°59'10"	LOTE 0136	300,46	SUBDIVISÃO
	Sul	23,40	259°59'10"	LOTE 0189		
	Leste	12,84	169°59'10"	RUA JOSÉ EDUVIGIS AQUINO JUNIOR		
	Oeste	12,84	349°59'10"	LOTES 0207 E 0096		
0189	Norte	23,40	79°59'10"	LOTE 0149	390,31	SUBDIVISÃO
	Sul	23,40	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	16,68	169°59'10"	RUA JOSÉ EDUVIGIS AQUINO JUNIOR		
ļ	Oeste	16,68	349°59'10"	LOTE 0207		
0207	Norte	16,81	79°59'10"	LOTE 0096	389,19	SUBDIVISÃO
	Sul	16,81	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	, -	
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTES 0149 E 0189	1	
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0039		

Lote nº 0079Superfície: 385,52m² SUBDIVISÃO ROTEIRO: -

Ponto Inicial determinado no alinhamento predial da Rua Angelo Balestreri e divisa do Lote nº0096. Do Ponto Inicial segue no azimutede 169°59'10" e distância de 23,10m, confrontando com o Lote nº 0096. Seguindo com azimute de 259°59'10" e distância de 16,81m, confrontando com o Lote nº 0039 . Seguindo com azimute de 349°59'10" e distância de 23,10m, confrontando com o Lote nº 0301. Seguindo com Azimute de 79°59'10" e distância de 6,04m, segue em curva de raio de 9,00m e extensão de 6,03m, azimute de 79°59'10" e distância 4,86m , todos confrontando com a Rua Angelo Balestreri até encontrar o ponto inicial.

P.M.F.I.		
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES	MODELO	FL. 04/33
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA (SUBDIVISÃO CARACTI	ERIZAÇÃO E DENOM	MINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E
28)		
SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I		
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU		
PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁR	RIOS LTDA.	
MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.		

QUADRANTE 06	QUADRÍCUI 6	LA	SETOR 40	QUADF 19			QUADRA ÁREA DO L 22m ² 110.533,72r		
LOTES Nº	Limites	Dime	nsões (m)	Azimute	Confro	ntações		Área (m2)	Observação
0040	Norte	23,40)	79°59'10"	LOTE	0052		390,31	SUBDIVISÃO
	Sul	23,40)	259°59'10"	RUA ALFIE	RIBALES	STRERI		
	Leste	16,68	3	169°59'10"	LOTE				
	Oeste	16,68	3	349°59'10"		JOSÉ E NO JUNIO	EDUVIGIS OR		
0052	Norte	23,40)	79°59'10"	LOTE	0093		300,46	SUBDIVISÃO
	Sul	23,40)	259°59'10"	LOTE	0040			
	Leste	12,84	1	169°59'10"	LOTE	S 0106 E	0590		
	Oeste	12,84	1	349°59'10"		JOSÉ E NO JUNIO	EDUVIGIS OR		
0093	Norte	23,40)	79°59'10"	RUA	STRERI	ANGELO	390,31	SUBDIVISÃO
	Sul	23,40)	259°59'10"	LOTE	0052			
	Leste	16,68	3	169°59'10"	LOTE	0106			
	Oeste	16,68	3	349°59'10"		JOSÉ E NO JUNIO	EDUVIGIS OR		
0106	Norte	13,52	2	79°59'10"	RUA BALE	STRERI	ANGELO	312,31	SUBDIVISÃO
	Sul	13,52	2	259°59'10"	LOTE	0590			
	Leste	23,10		169°59'10"	LOTE				
	Oeste	23,10)	349°59'10"	LOTE	S 0052 E	0093		
0119	Norte	13,47	7	79°59'10"	RUA BALE	STRERI	ANGELO	311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,47	7	259°59'10"	LOTE	0576			
	Leste	23,10)	169°59'10"	LOTE	0133			
	Oeste	23,10)	349°59'10"	LOTE	0106			
0133	Norte	13,47	7	79°59'10"	RUA BALE	STRERI	ANGELO	311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,47	7	259°59'10"	LOTE	0563			
	Leste	23,10)	169°59'10"	LOTE	0146			
	Oeste	23,10)	349°59'10"	LOTE	0119			
0146	Norte	13,47	7	79°59'10"	RUA BALE	STRERI	ANGELO	311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,47	7	259°59'10"	LOTE				
	Leste	23,10		169°59'10"		0160			
	Oeste	23,10)	349°59'10"	LOTE	0133			
0160	Norte	13,47	7	79°59'10"	RUA BALE	STRERI	ANGELO	311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,47	7	259°59'10"	LOTE	0536			
	Leste	23,10)	169°59'10"	LOTE	0173			
	Oeste	23,10)	349°59'10"	LOTE	0146			
0173	Norte	13,47		79°59'10"	RUA BALE	STRERI	ANGELO	311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,47	7	259°59'10"	LOTE				
	Leste	23,10		169°59'10"	LOTE				
	Oeste	23,10		349°59'10"	LOTE				

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO

FL. 05/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANTE 06	E QUADRÍCULA SETOR 6 40					RA ÁREA QUADRA 11.501,22m²		ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²	
LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações	Área (m2)	Observação			
0187	Norte	13,47	79°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI	311,23	SUBDIVISÃO			
	Sul	13,47	259°59'10"	LOTE 0509					
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0200					
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0173		~			
0200	Norte	13,47	79°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI	311,23	SUBDIVISÃO			
	Sul	13,47	259°59'10"	LOTE 0495					
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0214	_				
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0187					
0214	Norte	13,47	79°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI	311,23	SUBDIVISÃO			
	Sul	13,47	259°59'10"	LOTE 0482					
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0227					
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0200		~			
0227	Norte	13,47	79°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI	311,23	SUBDIVISÃO			
	Sul	13,47	259°59'10"	LOTE 0468					
	Leste 23,10		169°59'10"	LOTE 0241					
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0214					
0241	Norte	13,47	79°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI	311,23	SUBDIVISÃO			
	Sul	13,47	259°59'10"	LOTE 0455					
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0254					
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0227					
0254	Norte	13,47	79°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI	311,23	SUBDIVISÃO			
	Sul	13,47	259°59'10"	LOTE 0441					
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0268					
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0241					
0268	Norte	13,47	79°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI	311,23	SUBDIVISÃO			
	Sul	13,47	259°59'10"	LOTE 0428					
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0281					
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0254					
0281	Norte	13,47	79°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI	311,23	SUBDIVISÃO			
	Sul	13,47	259°59'10"	LOTE 0415					
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0295					
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0268					
0295	Norte	13,47	79°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI	311,23	SUBDIVISÃO			
	Sul	13,47	259°59'10"	LOTE 0401					
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTEE 0335 E 0348	7				
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0281	7				

			_
P.M.F.I.			
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES	MODELO	FL. 06/33	
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CA	ARACTERIZAÇÃO	E DENOMINAÇÃO	DO
LOTE N ^a 27 E 28)			
SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I			
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU			
PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMO	BILIÁRIOS LTDA.		

MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO. **QUADRANTE QUADRÍCULA SETOR QUADRA** ÁREA QUADRA ÁREA DO LOTE 06 6 40 19 11.501,22m² 110.533,72m² LOTES Nº Dimensões (m) Azimute Confrontações Área Limites Observação (m2)0335 79°59'10" RUA ANGELO 390,31 SUBDIVISÃO Norte 23,40 BALESTRERI Sul 23.40 259°59'10" **LOTE 0348** 169°59'10" SAMUEL Leste 16,68 **RUA** JULIO **REGIS** 349°59'10" Oeste 16,68 **LOTE 0295** LOTE 0335 SUBDIVISÃO 0348 23,40 79°59'10" 300.46 Norte 259°59'10" Sul 23,40 **LOTE 0388** 169°59'10" SAMUEL Leste 12,84 RUA **JULIO REGIS** Oeste 12,84 349°59'10" LOTES 0401 E 0295 SUBDIVISÃO 390,31 0388 Norte 23,40 79°59'10" LOTE 0348 259°59'10" ALFIERI Sul 23,40 RUA **BALESTRERI** Leste 16,68 169°59'10" RUA **JULIO** SAMUEL **REGIS** 349°59'10" LOTE 0401 Oeste 16,68 79°59'10" LOTE 0295 0401 13,47 311,23 SUBDIVISÃO Norte 13,47 259°59'10" **ALFIERI** Sul RUA **BALESTRERI** Leste 23,10 169°59'10" LOTES 0348 E 0388 Oeste 23,10 349°59'10" **LOTE 0415** 0415 79°59'10" 311,23 SUBDIVISÃO Norte 13,47 **LOTE 0281** ALFIERI 13,47 259°59'10" Sul RUA BALESTRERI 23.10 169°59'10" Leste LOTE 0401 23,10 349°59'10" **LOTE 0428** Oeste 0428 311,23 SUBDIVISÃO Norte 13,47 79°59'10" **LOTE 0268** ALFIERI 259°59'10" Sul 13,47 RUA BALESTRERI 169°59'10" Leste 23,10 **LOTE 0415** 23,10 349°59'10" LOTE 0441 Oeste 0441 13,47 79°59'10" **LOTE 0254** 311,23 SUBDIVISÃO Norte Sul 13,47 259°59'10" RUA **ALFIERI BALESTRERI** Leste 23,10 169°59'10" LOTE 0428 Oeste 23,10 349°59'10' **LOTE 0455** 0455 13,47 79°59'10" LOTE 0241 311,23 SUBDIVISÃO Norte 13,47 259°59'10" ALFIERI Sul RUA **BALESTRERI** 23,10 169°59'10" LOTE 0441 Leste 349°59'10" **LOTE 0468** Oeste 23,10 0468 13,47 79°59'10" LOTE 0227 311,23 SUBDIVISÃO Norte Sul 13,47 259°59'10" RUA ALFIERI **BALESTRERI**

169°59'10"

349°59'10"

LOTE 0455

LOTE 0482

Leste

Oeste

23,10

23,10

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO

FL. 07/33

LOTEAMENTO RESIDENCIALVILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28)(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANTE 06	QUADRÍCULA 6		SETOR 40		QUADF 19	RA	ÁREA Q 11.501,2			DO LOTE 33,72m ²
LOTES Nº	Limites	Dime (m)	ensões	Azimute		Confrontações			Área (m2)	Observação
0482	Norte	13,4	7	79°59'	79°59'10"		LOTE 0214		311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,4	7	259°59	9'10"	RUA BALE	STRERI	ALFIERI		
	Leste	23,1	0	169°59	9'10"	LOTE	0468			
	Oeste	23,1	0	349°59	9'10"	LOTE	0495			
0495	Norte	13,4	7	79°59'	10"	LOTE	0200		311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,4	7	259°59	9'10"	RUA BALE	STRERI	ALFIERI		
	Leste	23,1	0	169°59	9'10"	LOTE	0482			
	Oeste	23,1	0	349°59	9'10"	LOTE	0509			
0509	Norte	13,4	7	79°59'	10"	LOTE	0187		311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,4	7	259°59	9'10"	RUA BALE	STRERI	ALFIERI		
	Leste	23,1	0	169°59	9'10"	LOTE	0495			
	Oeste	23,1	0	349°59	9'10"	LOTE	0522			
0522	Norte	13,4	7	79°59'	10"	LOTE	0173		311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,4	7			RUA BALE	STRERI	ALFIERI		
	Leste	23,1	23,10		169°59'10"		LOTE 0509			
	Oeste	23,1	0	349°59	9'10"	LOTE 0536				
0536	Norte	13,4	7	79°59'	10"	LOTE 0160			311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,4	7	259°59		RUA ALFIEF BALESTRERI		ALFIERI		
	Leste	23,1	0	169°59		LOTE 0522				
	Oeste	23,1	0	349°59		LOTE	0549			
0549	Norte	13,4	7	79°59'	10"	LOTE	0146		311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,4	7	259°59		RUA BALE	STRERI	ALFIERI		
	Leste	23,1	0	169°59	9'10"	LOTE	0536			
	Oeste	23,1	0	349°59	9'10"	LOTE	0563			
0563	Norte	13,4	7	79°59'	10"	LOTE	0133		311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,4	7	259°59		RUA BALE	STRERI	ALFIERI		
	Leste	23,1		169°59		LOTE	0549			
	Oeste	23,1	0	349°59	9'10"	LOTE 0576				
0576	Norte	13,4		79°59'		LOTE	0119		311,23	SUBDIVISÃO
	Sul	13,4	7	259°59	9'10"	RUA BALE	STRERI	ALFIERI		

	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0563			
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0590			
0590	Norte	13,52	79°59'10"	LOTE 0106		312,31	SUBDIVISÃO
	Sul	13,52	259°59'10"	RUA BALESTRERI	ALFIERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0576			
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTES 0040 E	0052		

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO FL. 08/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANTI 06	E QUADRÍO 6	CULA SETOR 40	QUADI 20	RA ÁREA QUADRA 3.556,97m²	ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²		
LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações	Área (m2)	Observação	
0040	Norte	23,40	79°59'10"	LOTE 0052	390,31	SUBDIVISÃO	
	Sul	23,40	259°59'10"	259°59'10" RUA ALFIERI BALESTRERI			
	Leste	16,68	169°59'10"	LOTE 0247			
	Oeste	16,68	349°59'10"	RUA JULIO SAMUEL REGIS			
0052	Norte	23,40	79°59'10"	LOTE 0093	300,46	SUBDIVISÃO	
	Sul	23,40	259°59'10"	LOTE 0040			
	Leste	12,84	169°59'10"	LOTES 0106 E 0247			
	Oeste	12,84	349°59'10"	RUA JULIO SAMUEL REGIS			
0093	Norte	23,40	79°59'10"	RUA ANGELO ALESTREIRI	390,31	SUBDIVISÃO	
	Sul	23,40	259°59'10"	LOTE 0052			
	Leste	16,68	169°59'10"	LOTE 0106			
	Oeste	16,68	349°59'10"	RUA JULIO SAMUEL REGIS			
0106	Norte	13,02	79°59'10"	RUA ANGELO ALESTREIRI	300,76	SUBDIVISÃO	
	Sul	13,02	259°59'10"	LOTE 0247			
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0119			
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTES 0052 E 0093			
0119	Norte	13,02	79°59'10"	RUA ANGELO ALESTREIRI	300,76	SUBDIVISÃO	
	Sul	13,02	259°59'10"	LOTE 0233			
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0132			
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0106]		
0132	Norte	13,02	79°59'10"	RUA ANGELO ALESTREIRI	300,76	SUBDIVISÃO	

	Sul	13,02	259°59'10"	LOTE 0220			
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0172			
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0119			
0233	Norte	13,02	79°59'10"	LOTE 0119		300,76	SUBDIVISÃO
	Sul	13,02	259°59'10"	RUA ALFI	IERI		
				BALESTRERI			
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0220			
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0247			
0247	Norte	13,02	79°59'10"	LOTE 0106		300,76	SUBDIVISÃO
	Sul	13,02	259°59'10"	RUA ALFI	IERI		
				BALESTRERI			
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0233			
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTES 0040 E 005	52		

P.M.F.I.									
MEMORIAL DE	SCRITIVO DOS L	OTES		MODELO	FL. 09/33				
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28) SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I									
	DZ DO IGUAÇU								
PROPRIETÁRI	A: SPE VILA BEL	LA EMPREENDI	MENTOS IMO	BILIÁRIOS LTDA.					
MATRÍCULA №: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.									
QUADRANTE 06	QUADRÍCULA 6	SETOR 40	QUADRA 20	ÁREA QUADRA 3.556,97m	ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²				

Lote nº 0172Superfície: 360,80m² SUBDIVISÃO

ROTEIRO: -

Ponto Inicial determinado no alinhamento predial da Rua Angelo Balestreri e divisa do Lote nº02. Do Ponto Inicial segue com azimutede 175°22'05" e distância de 23,20m, confrontando com o Lote nº 02. Seguindo com azimute de 259°59'10" e distância de 14,62m, confrontando com o Lote nº 0208 . Seguindo com azimute de 349°59'10" e distância de 23,10 m confrontando com o Lote nº 0132, seguindo com Azimute de 79°59'10" e distância de 5,59m, segue em curva de raio de 9,00 m e extensão de 6,03m, azimute de 79°59'10" e distância 5,29m, todos confrontando com a rua Angelo Balestreri até encontrar o ponto inicial.

Lote nº 0208Superfície: 310,56m² SUBDIVISÃO ROTEIRO: -

Ponto Inicial determinado no alinhamento predial da Rua Alfieri Balestreri e divisa do Lote nº 0220. Do Ponto Inicial segue com azimute de349°59'10" e distância de 22,98m, confrontando com o Lote nº 0220. Seguindo com azimute de 79°59'10" e distância de 14,62 m, confrontando com o Lote nº 0172 . Seguindo com azimute de 175°22'05" e distância de 23,20m, confrontando com o Lote nº 02, seguindo com Azimute de 259°59'10" e distância de 6,89m, segue em curva de raio de 9,00m e extensão de 5,64m, todos confrontando com a Rua Alfieri Balestreri até encontrar o ponto inicial.

Lote nº 0220Superfície: 300,73m² SUBDIVISÃO ROTEIRO: -

Ponto Inicial determinado no alinhamento predial da Rua Alfieri Balestreri e divisa do Lote nº 0233. Do Ponto Inicial segue com azimute de 349°59'10" e distância de 23,10m, confrontando com o Lote nº 0233. Seguindo com azimute de 79°59'10" e distância de 13,02m, confrontando com o Lote nº 0132 . Seguindo com azimute de 169°59'10" e distância de 22,98m, confrontando com o Lote nº 0208, segue em curva de raio de 9,00m e extensão de 0,39m,Azimute de 259°59'10" e distância de 12,65m, todos confrontando com a Rua Alfieri Balestreri, até encontrar o ponto inicial.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO

FL. 10/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Na 27 E 28)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.

QUADRANTE **QUADRÍCULA SETOR** QUADRA ÁREA QUADRA ÁREA DO LOTE 40 21 5.530,16m² 110.533,72m²

LOTE 0301 Superfície:5.530,16m²SUBDIVISÃO

Ao NORTE: seguecom azimute79°59'10" numa distância de 64,10m, confrontando com o Lote nº 26.

Ao SULseguecom azimute259°59'10" numa distância de 64,10m, confrontando com a Rua Alfieri Balestreri.

A LESTE:sequecom azimute 169°59'10" numa distância de 86,30m, confrontando com o Lote nº 0048, Rua AngeloBalestreri, Lote nº 0079 e 0039.

A OESTE:seguecom azimute 349°59'10" numa distância de 86,30m, confrontando com o Lote nº 0424.

OBS: ÁREA VERDE

P.M.F.I.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO

FL. 11/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO

LOTE Na 27 E 28)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANTE 06	QUADRIC 6	ULA	SETOR 40		QUADRA AREA QUADRA 22 1.315,29m ²					33,72m ²
LOTES Nº	Limites	Dime (m)	ensões	Azimute	Э	Confro	ontações		Área (m2)	Observação
0132	Norte	16,9	0	79°59'1	0"	LOTE	26		390,39	SUBDIVISÃO
	Sul	16,9	0	259°59	'10"	RUA BALE	STRERI	ANGELO		
	Leste	23,1	0	169°59	'10"	RUA AQUII	JOSÉ NO JUNI	EDUVIGIS OR		
	Oeste	23,1	0	349°59	'10"	LOTE	0145			
0145	Norte	13.3	7	79°59'1	0"	LOTE	26		308.85	SUBDIVISÃO

	Sul	13,37	259°59'10"	RUA	ANGELO		
				BALESTRERI			
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0132			
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0159			
0159	Norte	13,37	79°59'10"	LOTE 26		308,85	SUBDIVISÃO
	Sul	13,37	259°59'10"	RUA	ANGELO		
				BALESTRERI			
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0145			
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0048			

Lote nº 0048Superfície: 307,20m² SUBDIVISÃO ROTEIRO: -

Ponto Inicial determinado no alinhamento predial da Rua AngeloBalestreri e divisa do Lote nº 0301. Do Ponto Inicial segue com azimute de 349°59'10" e distância de 23,10m, confrontando com o Lote nº 0301. Seguindo com azimute de 79°59'10" e distância de 13,39m, confrontando com o Lote nº 26 . Seguindo com azimute de 169°59'10" e distância de 23,10m, confrontando com o Lote nº 0159. Seguindo com azimute de 259°59'10" e distância de 1,43m, segue em curva de raio de 9,00m e extensão de 6,03m, Azimute de 259°59'10" e distância de 6,04m, todos confrontando com a Rua AngeloBalestreri, até encontrar o ponto inicial.

P.M.F.I.			
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES		MODELO	FL. 12/33
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SU LOTE Nº 27 E 28) SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I	JBDIVISÃO C	ARACTERIZAÇÃO	E DENOMINAÇÃO DO
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU			
PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREEND	IMENTOS IMC	BILIÁRIOS LTDA.	
MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.			
QUADRANTE QUADRÍCULA SETOR	QUADRA	ÁREA QUADRA	ÁREA DO LOTE

06	6	40	23	5.749,53m ²	110.5	33,72m²
LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações	Área (m2)	Observação
0056	Norte	16,90	79°59'10"	LOTE 26	390,39	SUBDIVISÃO
	Sul	16,90	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0544		
	Oeste	23,10	349°59'10"	RUA JOSÉ EDUVIGIS AQUINO JUNIOR		
0544	Norte	13,50	79°59'10"	LOTE 26	311,85	SUBDIVISÃO
	Sul	13,50	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0530		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0056		
0530	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0517		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0544		
0517	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		

	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0503		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0530		
0503	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO)	
				BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0490		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0517		
0490	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO)	
				BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0476		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0503		
0476	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO)	
				BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0463		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0490		
0463	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO)	
				BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0449		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0476		
0449	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO)	
				BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0436		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0463		

P.M.F.I.				
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES		MODELO	FL. 13/33	
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO LOTE Nº 27 E 28)	C	ARACTERIZAÇÃO	E DENOMINAÇÃO	DO
SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I				
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU				
PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IN	10	BILIÁRIOS LTDA.		
MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.				

QUADRANTE 06	QUADRICU 6	JLA	40		QUADI 23	RA	5.749,53m ²		110.533,72m		33,72m ²		
LOTES Nº	Limites	Dime (m)			Azimute Confrontações		Confrontações		Confrontações		Áre (m:		Observação
0436	Norte	13,44	1	79°59	79°59'10" LOTE 26			310	0,46	SUBDIVISÃO			
	Sul	13,44	1	259°5	9'10"	RUA BALE	STRER	ANGELO					
	Leste	23,10)	169°5	9'10"	LOTE	0422						
	Oeste	23,10)	349°5	9'10"	LOTE	0449						
0422	Norte	13,44	1	79°59	'10"	LOTE	26		310	0,46	SUBDIVISÃO		
	Sul	13,44	1	259°5	9'10"	RUA BALE	STREF	ANGELO					
	Leste	23,10)	169°5	9'10"	LOTE	0409						

	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0436		
0409	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0396		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0422		
0396	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0382		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0409		
0382	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0369		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0396		
0369	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0355		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0382		
0355	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0342		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0369		
0342	Norte	13,44	79°59'10"	LOTE 26	310,46	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0328		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0355		
0328	Norte	16,90	79°59'10"	LOTE 26	390,39	SUBDIVISÃO
	Sul	16,90	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	RUA JULIO SAMUEL REGIS		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0342		

P.M.F.I.								
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES MODELO FL. 14/33								
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28) SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I								
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.								
QUADRANTE 06	QUADRÍCULA 6	SETOR 40	QUADRA 24	ÁREA QUADRA 1.890,86m²	ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²			

LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações	Área (m2)	Observação
0056	Norte	16,90	79°59'10"	LOTE 26	390,39	SUBDIVISÃO
	Sul	16,90	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI)	
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0210		
	Oeste	23,10	349°59'10"	RUA JULIO SAMUEI REGIS	-	
0210	Norte	12,99	79°59'10"	LOTE 26	300,07	SUBDIVISÃO
	Sul	12,99	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0197		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0056		
0197	Norte	12,99	79°59'10"	LOTE 26	300,07	SUBDIVISÃO
	Sul	12,99	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI)	
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0184		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0210		
0184	Norte	12,99	79°59'10"	LOTE 26	300,07	SUBDIVISÃO
	Sul	12,99	259°59'10"	RUA ANGELO BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0171		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0197		

Lote nº 0171Superfície: 300,18m²

SUBDIVISÃO

Ponto Inicial determinado no alinhamento predial da Rua AngeloBalestreri e divisa do Lote nº 0184. Do Ponto Inicial segue com azimute de 349°59'10" e distância de 23,10m, confrontando com o Lote nº 0184. Seguindo com azimute de 79°59'10" e distância de 13,00m, confrontando com o Lote nº 26. Seguindo com azimute de 169°59'10" e distância de 22,86m, confrontando com o Lote nº 0158, segue em curva de raio de 9,00m e extensão de 0,74m,Azimute de 259°59'10" e distância de 12,09m, todos confrontando com a Rua AngeloBalestreri, até encontrar o ponto inicial.

Lote nº 0158Superfície: 300,08m² **SUBDIVISÃO** ROTEIRO: -

Ponto Inicial determinado no alinhamento predial da Rua AngeloBalestreri e divisa do Lote nº 0171. Do Ponto Inicial segue com azimute de 349°59'10" e distância de 22,86m, confrontando com o Lote nº 0171. Seguindo com azimute de 79°59'10" e distância de 14,16m, confrontando com o Lote nº 26 . Seguindo com azimute de 175°22'05" e distância de 23,20m, confrontando com o Lote nº 02.Seguindo com Azimute de 259°59'10" e distância de 6,89m, segue em curva de raio de 9,00m e extensão de 5,29m,todos confrontando com a Rua AngeloBalestreri até encontrar o ponto inicial.

P.M.F.I.								
MEMORIAL DE	SCRITIVO DOS L	OTES		MODELO	FL. 15/33			
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28) SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I								
MUNICÍPIO: F	OZ DO IGUAÇU							
_			NDIMENTOS IMO	BILIÁRIOS LTDA.				
MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.								
QUADRANTE	QUADRÍCULA 6	SETOR	QUADRA 06	ÁREA QUADRA	A ÁREA DO LOTE			

LOTES Nº	Limites	Dimensões	Azimute	Confrontações	Área	Observação
0044	Nicota	(m)	70%50/40"	LOTE COOF	(m2)	
0044	Norte	31,435	79°59'10"	LOTE 0085	326,91	SUBDIVISÃO
	Sul	33,80	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	9,98	169°59'10"	LOTE 0546		
	Oeste	10,32	03°14'29"	RUA MARIA IGNÊZ MARAN		~
0085	Norte	28,36	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	390,09	SUBDIVISÃO
	Sul	31,435	259°59'10"	LOTE 0044		
	Leste	13,05	169°59'10"	LOTE 0546		
	Oeste	13,405	03°14'29"	RUA MARIA IGNÊZ MARAN		
0546	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	309,62	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	23,00	169°59'10"	LOTE 0533	1	
	Oeste	23,03	349°59'10"	LOTES 0044 E 0085	1	
0533	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	309,28	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,98	169°59'10"	LOTE 0519		
	Oeste	23,00	349°59'10"	LOTE 0546	1	
0519	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	308,94	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,96	169°59'10"	LOTE 0506	1	
	Oeste	22,98	349°59'10"	LOTE 0533		
0506	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	308,61	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,93	169°59'10"	LOTE 0492	1	
	Oeste	22,96	349°59'10"	LOTE 0519	1	
0492	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	308,27	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,91	169°59'10"	LOTE 0479	1	
	Oeste	22,93	349°59'10"	LOTE 0506	1	
0479	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	307,93	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,88	169°59'10"	LOTE 0465	1	
	Oeste	22,91	349°59'10"	LOTE 0492	†	
0465	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	307,59	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,86	169°59'10"	LOTE 0452	†	
	Oeste	22,88	349°59'10"	LOTE 0479	1	

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO

FL. 16/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANTE 06	QUADRÍ 6	CULA SETOR 48	QUAD 06	RA ÁREA QUADRA 5.715,31m²		N DO LOTE 33,72m ²
LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações	Área (m2)	Observação
0452	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	307,26	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,83	169°59'10"	LOTE 0438		
	Oeste	22,86	349°59'10"	LOTE 0465		
0438	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	306,92	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,81	169°59'10"	LOTE 0425		
	Oeste	22,83	349°59'10"	LOTE 0452		
0425	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	306,58	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,78	169°59'10"	LOTE 0411		
	Oeste	22,81	349°59'10"	LOTE 0438	1	
0411	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	306,25	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,76	169°59'10"	LOTE 0398		
	Oeste	22,78	349°59'10"	LOTE 0425	1	
0398	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	305,91	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,73	169°59'10"	LOTE 0385		
	Oeste	22,76	349°59'10"	LOTE 0411		
0385	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	305,57	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,71	169°59'10"	LOTE 0371		
	Oeste	22,73	349°59'10"	LOTE 0398	1	
0371	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	305,24	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,68	169°59'10"	LOTE 0358	1	
	Oeste	22,71	349°59'10"	LOTE 0385		
0358	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	304,76	SUBDIVISÃO

	Sul	13,45	259°52'37"	LOTE 06			
	Leste	22,66	169°59'10"	LOTE 0344			
	Oeste	22,68	349°59'10"	LOTE 0371			
0344	Norte	17,23	79°59'10"	RUA BALESTRER	ALFIERI I	309,10	SUBDIVISÃO
	Sul	17,23	259°52'37"	LOTE 06			
	Leste	22,625	169°59'10"	RUA BALESTERI	VITÓRIA		
	Oeste	22,66	349°59'10"	LOTE 0358			

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO FL. 17/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO

LOTE Na 27 E 28)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANT 06	E QUADRÍ	CULA SETOR 48	QUAD 07	RA ÁREA QU 5.543,37m			DO LOTE 33,72m ²
LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações		Area m2)	Observação
0057	Norte	17,29	79°59'10"	RUA AL BALESTRERI	LFIERI 3	90,35	SUBDIVISÃO
	Sul	17,29	259°52'37"	LOTE 06			
	Leste	22,56	169°59'10"	LOTE 0540			
	Oeste	22,59	349°59'10"	RUA VIT BALESTERI	TÓRIA		
0540	Norte	14,17	79°59'10"	RUA AL BALESTRERI	LFIERI 3	19,50	SUBDIVISÃO
	Sul	14,17	259°52'37"	LOTE 06			
	Leste	22,53	169°59'10"	LOTE 0425			
	Oeste	22,56	349°59'10"	LOTE 0057			
0525	Norte	14,17	79°59'10"	RUA AL BALESTRERI	LFIERI 3	19,13	SUBDIVISÃO
	Sul	14,17	259°52'37"	LOTE 06			
	Leste	22,51	169°59'10"	LOTE 0511			
	Oeste	22,53	349°59'10"	LOTE 0540			
0511	Norte	14,17	79°59'10"	RUA AL BALESTRERI	LFIERI 3	18,75	SUBDIVISÃO
	Sul	14,17	259°52'37"	LOTE 06			
	Leste	22,48	169°59'10"	LOTE 0497			
	Oeste	22,51	349°59'10"	LOTE 0525			
0497	Norte	14,17	79°59'10"	RUA AL BALESTRERI	LFIERI 3	18,38	SUBDIVISÃO
	Sul	14,17	259°52'37"	LOTE 06			
	Leste	22,45	169°59'10"	LOTE 0482			
	Oeste	22,48	349°59'10"	LOTE 0511			
0482	Norte	14,17	79°59'10"	RUA AL BALESTRERI	LFIERI 3	18,00	SUBDIVISÃO

	Sul	14,17	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,43	169°59'10"	LOTE 0468		
	Oeste	22,45	349°59'10"	LOTE 0497		
0468	Norte	14,17	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	317,63	SUBDIVISÃO
	Sul	14,17	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,40	169°59'10"	LOTE 0454		
	Oeste	22,43	349°59'10"	LOTE 0482		
0454	Norte	14,17	79°59'10"	RUA ALFIERI	317,26	SUBDIVISÃO
				BALESTRERI		
	Sul	14,17	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,38	169°59'10"	LOTE 0440		
	Oeste	22,40	349°59'10"	LOTE 0468		
0440	Norte	14,17	79°59'10"	RUA ALFIERI	316,88	SUBDIVISÃO
				BALESTRERI		
	Sul	14,17	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,35	169°59'10"	LOTE 0426		
	Oeste	22,38	349°59'10"	LOTE 0454		

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO

FL. 18/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANTE 06	QUADRÍC 6	ULA SETOR 48	QUADF 07	RA ÁREA QUADRA 5.543,37m²	ÁREA DO LO 110.533,72m	
LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações	Área Obse (m2)	rvação
0426	Norte	14,17	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	316,51 SUBE	DIVISÃO
	Sul	14,17	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,32	169°59'10"	LOTE 0412		
	Oeste	22,35	349°59'10"	LOTE 0440		
0412	Norte	14,17	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	316,13 SUBE	DIVISÃO
	Sul	14,17	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,30	169°59'10"	LOTE 0397		
	Oeste	22,32	349°59'10"	LOTE 0426		
0397	Norte	14,17	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	315,76 SUBE	DIVISÃO
	Sul	14,17	259°52'37"	LOTE 06		
	Leste	22,27	169°59'10"	LOTE 0383		
	Oeste	22,30	349°59'10"	LOTE 0412		
0369	Norte	14,17	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	316,61 SUBE	DIVISÃO
	Sul	14,17	260°11'29"	LOTE 05		
	Leste	22,37	169°59'10"	LOTE 0355		

	Oeste	22,32	349°59'10"	LOTE 0383		
0355	Norte	14,17	79°59'10"	RUA ALFIER BALESTRERI	317,33	SUBDIVISÃO
	Sul	14,17	260°11'29"	LOTE 05		
	Leste	22,42	169°59'10"	LOTE 0341		
	Oeste	22,37	349°59'10"	LOTE 0369		
0341	Norte	14,21	79°59'10"	RUA ALFIER BALESTRERI	318,85	SUBDIVISÃO
	Sul	14,21	260°11'29"	LOTE 05		
	Leste	22,47	169°59'10"	LOTE 0326		
	Oeste	22,42	349°59'10"	LOTE 0355		
0326	Norte	17,35	79°59'10"	RUA ALFIER BALESTRERI	390,41	SUBDIVISÃO
	Sul	17,35	260°11'29"	LOTE 05		
	Leste	22,53	169°59'10"	RUA JOSÉ EDUVIGIS AQUINO JUNIOR	5	
	Oeste	22,47	349°59'10"	LOTE 0341		

Lote nº 0383Superfície: 315,89m² SUBDIVISÃO

ROTEIRO: -

P.M.F.I.

Ponto Inicial determinado no alinhamento predial da Rua Alfieri Balestreri e divisa do Lote nº 0369. Do Ponto Inicial segue com azimute de 169°59'10" e distância de 22,32m, confrontando com o Lote nº 0369. Seguindo com azimute de 260°11'29" e distância de 13,62m, confrontando com o Lote nº 05. Seguindo com azimute de 259°52'37" e distância de 0,54m, confrontando com o Lote nº 06. Seguindo com Azimute de 349°59'10" e distância de 22,27m, confrontando com Lotenº 0397. Seguindo comAzimute de 79°59'10" e distância de 14,17m, confrontando com

a Rua Alfieri Balestreri, até encontrar o ponto inicial.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES MODELO FL. 19/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28)

LUIE N° 27 E 20)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.

QUADRANTE QUADRÍCULA **SETOR** QUADRA ÁREA QUADRA ÁREA DO LOTE 110.533,72m² 06 6 48 80 5.746,51m² LOTES Nº Dimensões Área Limites Azimute Confrontações Observação (m) (m2)ALFIERI 0057 Norte 79°59'10" 392,54 SUBDIVISÃO 17,35 RUA **BALESTRERI** Sul 17,35 260°11'29" LOTE 05 169°59'10" **LOTE 0544** Leste 22,66 22,59 349°59'10" RUA JOSÉ EDUVIGIS Oeste **AQUINO JUNIOR** 0544 79°59'10" ALFIERI 304,84 SUBDIVISÃO Norte 13,44 RUA **BALESTRERI** Sul 13,44 260°11'29" LOTE 05 Leste 22,70 169°59'10" LOTE 0530

	Oeste	22,66	349°59'10"	LOTE 0057		
0530	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	305,48	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°11'29"	LOTE 05		
	Leste	22,75	169°59'10"	LOTE 0517		
	Oeste	22,70	349°59'10"	LOTE 0544		
0517	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	306,13	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°11'29"	LOTE 05		
	Leste	22,80	169°59'10"	LOTE 0503		
	Oeste	22,75	349°59'10"	LOTE 0530		
0503	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	306,78	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°11'29"	LOTE 05		
	Leste	22,85	169°59'10"	LOTE 0490		
	Oeste	22,80	349°59'10"	LOTE 0517		
0490	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	307,42	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°11'29"	LOTE 05		
	Leste	22,90	169°59'10"	LOTE 0476		
	Oeste	22,85	349°59'10"	LOTE 0503		
0476	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	308,07	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°11'29"	LOTE 05		
	Leste	22,95	169°59'10"	LOTE 0463		
	Oeste	22,90	349°59'10"	LOTE 0490		
0463	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	308,72	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°11'29"	LOTE 05		
	Leste	22,99	169°59'10"	LOTE 0450		
	Oeste	22,95	349°59'10"	LOTE 0476		
0450	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	309,37	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°11'29"	LOTE 05		
	Leste	23,04	169°59'10"	LOTE 0436		
	Oeste	22,99	349°59'10"	LOTE 0463	1	

P.M.F.I.								
MEMORIAL DE	SCRITIVO DOS L	OTES		MODELO	FL. 20/33			
LOTE Na 27 E 2	28)	•	JBDIVISÃO C	ARACTERIZAÇÃO	E DENOMINAÇÃO DO			
	VEL FOZ DO IGU	AÇU PARTE I						
MUNICÍPIO: FO								
PROPRIETÁRI	A: SPE VILA BEL	LA EMPREENDI	MENTOS IMO	BILIÁRIOS LTDA.				
MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.								
QUADRANTE 06	QUADRÍCULA 6	SETOR 48	QUADRA 08	ÁREA QUADRA 5.746,51m²	ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²			

LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações	Área (m2)	Observação
0423	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI		SUBDIVISÃO
0423				BALESTRERI	311,00	SUBDIVISAU
	Sul	13,44	260°16'57"	LOTE 04		
	Leste	23,18	169°59'10"	LOTE 0409		
	Oeste	23,11	349°59'10"	LOTE 0436		
0409	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	311,99	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°16'57"	LOTE 04		
	Leste	23,25	169°59'10"	LOTE 0396		
	Oeste	23,18	349°59'10"	LOTE 0423		
0396	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	312,93	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°16'57"	LOTE 04		
	Leste	23,32	169°59'10"	LOTE 0382		
	Oeste	23,25	349°59'10"	LOTE 0409		
0382	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	313,86	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°16'57"	LOTE 04		
	Leste	23,39	169°59'10"	LOTE 0369		
	Oeste	23,32	349°59'10"	LOTE 0396		
0369	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	314,80	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°16'57"	LOTE 04		
	Leste	23,46	169°59'10"	LOTE 0355		
	Oeste	23,39	349°59'10"	LOTE 0382		
0355	Norte	13,44	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	315,73	SUBDIVISÃO
	Sul	13,44	260°16'57"	LOTE 04		
	Leste	23,53	169°59'10"	LOTE 0342		
	Oeste	23,46	349°59'10"	LOTE 0369		
0342	Norte	13,45	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	316,66	SUBDIVISÃO
	Sul	13,45	260°16'57"	LOTE 04		
	Leste	23,60	169°59'10"	LOTE 0329	1	
	Oeste	23,53	349°59'10"	LOTE 0355	1	
0329	Norte	16,50	79°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	390,02	SUBDIVISÃO
	Sul	16,50	260°16'57"	LOTE 04		
	Leste	23,68	169°59'10"	RUA JULIO SAMUEL REGIS		
	Oeste	23,60	349°59'10"	LOTE 0342	1	

Lote nº 0436Superfície: 310,13m²

SUBDIVISÃO

ROTEIRO: -

Ponto Inicial determinado no alinhamento predial da Rua Alfieri Balestreri e divisa do Lote nº 0423. Do Ponto Inicial segue com azimute de 169°59'10" e distância de 23,11m, confrontando com o Lote nº 0423. Seguindo com azimute de 260°16'57" e distância de 11,89m,confrontando com o Lote nº 04. Seguindo com azimute de 260°11'29" e distância de 1,56m, confrontando com o Lote nº 05. Seguindo com Azimute de 349°59'10" e distância de 23,04m, confrontando com Lotenº 0450. Seguindo comAzimute de 79°59'10" e distância de 13,44m, confrontando com

a Rua Alfieri Balestreri, até encontrar o ponto inicial.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO

FL. 21/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28)

SITUADO: IMÓVÉL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANTE 06	QUADRÍO 6	CULA SETOR 48	QUAD 09	RA ÁREA QUADRA 10.990,11m ²		DO LOTE 3,72m²
LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações	Área (m2)	Observação
0050	Norte	30,81	79°59'10"	LOTE 0066	501,53	SUBDIVISÃO
	Sul	34,43	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	15,40	169°59'10"	LOTE 0569	•	
	Oeste	15,825	03°14'29"	RUA MARIA IGNÊZ MARAN		
0066	Norte	27,18	79°59'10"	LOTE 0105	446,56	SUBDIVISÃO
	Sul	30,81	259°59'10"	LOTE 0050		
	Leste	15,40	169°59'10"	LOTES 0118 E 0569		
	Oeste	15,82	03°14'29"	RUA MARIA IGNÊZ MARAN		
0105	Norte	23,56	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	390,70	SUBDIVISÃO
	Sul	27,18	259°59'10"	LOTE 0066		
	Leste	15,40	169°59'10"	LOTE 0118		
	Oeste	15,82	03°14'29"	RUA MARIA IGNÊZ MARAN		
0118	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0569		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0131		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTES 0066 E 0105		
0131	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0556		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0145		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0118		
0145	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0542		_
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0158		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0131		
0158	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0529		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0171		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0145	•	

0171	Norte	13,25	79°59′10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0516		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0184		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0158		
0184	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0503		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0198		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0171		

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO FL. 22/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANTE 06	6	48	QUADR 09	10.990,11m ²		.533,72m ²
LOTES Nº	Limites	Dimensões	Azimute	Confrontações	Área	Observação

LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações	Área (m2)	Observação
0198	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0489		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0211		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0184		
0211	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0476		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0224		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0198]	
0224	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0463		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0237	1	
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0211	1	
0237	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0450		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0251]	
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0224	1	
0251	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0436		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0264	1	
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0237	1	
0264	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO	306,08	SUBDIVISÃO

				BIASI TURCATO		
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0423		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0277		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0251		
0277	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0410		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0290		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0264		
0290	Norte	13,25	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	LOTE 0297		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTES 0331 E 0343		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0277		
0331	Norte	23,40	79°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	390,31	SUBDIVISÃO
	Sul	23,40	259°59'10"	LOTE 0343		
	Leste	16,68	169°59'10"	RUA VITÓRIA BALESTERI		
	Oeste	16,68	349°59'10"	LOTE 0290		

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES MODELO FL. 23/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO

LOTE Na 27 E 28)

SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANT 06	E QUADRÍ 6	CULA SETO 48	OR QUADI 09	RA ÁREA QUADRA 10.990,11m²		A DO LOTE 533,72m ²
LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações	Área (m2)	Observação
0343	Norte	23,40	79°59'10"	LOTE 0331	300,46	SUBDIVISÃO
	Sul	23,40	259°59'10"	LOTE 0383		
	Leste	12,84	169°59'10"	RUA VITÓRIA BALESTERI	N.	
	Oeste	12,84	349°59'10"	LOTES 0397 E 0290		
0383	Norte	23,40	79°59'10"	LOTE 0343	390,31	SUBDIVISÃO
	Sul	23,40	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	I	
	Leste	16,68	169°59'10"	RUA VITÓRIA BALESTERI	\[\bar{\}\]	
	Oeste	16,68	349°59'10"	LOTE 0397		
0397	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0290	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI	I	
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTES 0343 E 0380		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0410		

0410	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0277	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI		
				BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0397		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0423		
0423	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0264	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0410		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0436		
0436	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0251	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0423		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0450		
0450	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0237	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0436		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0463		
0463	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0224	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0450		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0476		
0476	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0211	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0463		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0489		

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

MODELO

FL. 24/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28)

SITUADO: IMÓVÉL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANTE 06	, -		SETOR QUADRA 48 09		RA	ÁREA QUADRA 10.990,11m²		ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²			
LOTES Nº	Limites	Dime (m)	ensões	Azimu	ute	Confr	ontaçõe	S	Áre (m2		Observação
0489	Norte	13,25	5	79°59	9'10"	LOTE	0198		306	3,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	5	259°5	59'10"	RUA BALE	STRER	ALFIERI			
	Leste	23,10)	169°5	9'10"	LOTE	0476				

	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0489		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0516		
0516	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0171	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0503		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0529		
0529	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0158	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0516		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0542		
0542	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0145	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0529		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0556		
0556	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0131	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIER BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0542		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0569		
0569	Norte	13,25	79°59'10"	LOTE 0118	306,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,25	259°59'10"	RUA ALFIERI BALESTRERI		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0556		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTES 0050 E 0066		

P.M.F.I.	P		ľ	V	1		F		I		
----------	---	--	---	---	---	--	---	--	---	--	--

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES MODELO FL. 25/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28)

SITUADO: IMÓVÉL FOZ DO IGUAÇU PARTE I

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUADRANTE 06	QUADRÍCU 6	JLA SETOR 48	QUADF 10	RA ÁREA QUADRA 5.214,12m²		33,72m ²
LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimute	Confrontações	Área (m2)	Observação
0047	Norte	31,18	79°59'10"	LOTE 0086	428,64	SUBDIVISÃO
	Sul	34,265	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	13,10	169°59'10"	LOTE 0498		
	Oeste	13,46	03°14'29"	RUA MARIA IGNÊZ MARAN		
0086	Norte	28,82	79°59'10"	LOTE 26	300,00	SUBDIVISÃO
	Sul	31,18	259°59'10"	LOTE 0047		

	Leste	10,00	169°59'10"	LOTE 0498		
	Oeste	10,27	03°14'29"	RUA MARIA IGNÊZ MARAN		
0498	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0484		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTES 0047 E 0086		
0484	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0470		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0498		
0470	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0457		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0484		
0457	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0443		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0470		
0443	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0430		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0457		
0430	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0416		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0443		
0416	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0402		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0430		

P.M.F.I.							
MEMORIAL DE	SCRITIVO DOS L	OTES		MODELO	FL. 26/33		
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA(SUBDIVISÃO CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 27 E 28) SITUADO: IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE I							
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU							
PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.							
MATRÍCULA №: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.							
QUADRANTE 06	QUADRÍCULA 6	SETOR 48	QUADRA 10	ÁREA QUADRA 5.214.12m ²	ÁREA DO LOTE 110.533.72m²		

LOTES Nº	Limites	Dimensões	Azimute	Confrontações	Área	Observação
		(m)	7		(m2)	3.550.7aga6
0402	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO		
				BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0389		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0416		
0389	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59′10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0375		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0402		
0375	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0361		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0389		
0361	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0348		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0375		
0348	Norte	13,64	79°59'10"	LOTE 26	315,08	SUBDIVISÃO
	Sul	13,64	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0334		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0361		
0334	Norte	13,62	79°59'10"	LOTE 26	314,50	SUBDIVISÃO
	Sul	13,62	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	LOTE 0320		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0348	1	
0320	Norte	16,88	79°59'10"	LOTE 26	390,00	SUBDIVISÃO
	Sul	16,88	259°59'10"	RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO		
	Leste	23,10	169°59'10"	RUA VITÓRIA BALESTRERI		
	Oeste	23,10	349°59'10"	LOTE 0334		

P.M.F.I.							
MEMORIAL DE	SCRITIVO DOS LO	OTES		MODELO	FL. 27/33		
LOTE Na 27 E 2		`	JBDIVISÃO C	ARACTERIZAÇÃO	E DENOMINAÇÃO DO		
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU							
PROPRIETÁRI	PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.						
MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.							
QUADRANTE 06	QUADRÍCULA 6	SETOR 48	QUADRA 11	ÁREA QUADRA 10.882.43m²	ÁREA DO LOTE 110.533.72m ²		

SUBDIVISÃO Lote nº0424 Superfície:10.882,43m²

Ao NORTE: seguecom azimute79°59'10" numa distância de 126,10m, confrontando com o Lote nº 26.

Ao SUL seguecom azimute 259°59'10" numa distância de 126,10m, confrontando com a Rua Alfieri Balestreri.

A LESTE:seguecom azimute 169°59'10" numa distância de 86,30m, confrontando com o Lote 0301.

A OESTE:seguecom azimute 349°59'10" numa distância de 86,30m, confrontando com Rua Vitória Balestreri.

OBS: RESERVA TÉCNICA

P.M.F.I.								
MEMORIAL DE	SCRITIVO DOS LO	OTES		MODELO	FL. 28/33			
LOTEAMENTO LOTE Nº 27 E 2		VILA BELLA(SU	BDIVISÃO C	ARACTERIZAÇÃO	E DENOMINAÇÃO DO			
SITUADO: IMÓ	VEL FOZ DO IGUA	AÇU PARTE I						
MUNICÍPIO: FO	MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU							
PROPRIETÁRI	PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.							
MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2ª OFICIO.								
QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA	ÁREA QUADRA	ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²			

RUA MARIA IGNÊZ MARAN **ARRUAMENTO**

 $AREA = 1.731,48m^2$

Superfície: 3.917,55m²

Ao NORTE: segue com azimute de 79°59'10" e distância de 13,70m, confrontando com o Lote nº 26.

Ao SUL: seguindo com azimute de 259°52'37" e distância de 13,70m, confrontando com o Lote nº 06.

A LESTE: seguindo com azimute de 183°14'29" e distância de 129,85m, confrontando com a Quadra nº 10, Rua Helena Pietro Biasi Turcato, Quadra nº 09, Rua Alfieri Balestreri e Quadra nº 06.

A OESTE: seguindo com azimute de 03°14'07" e distância de 129,93m, confrontando com a Rua Maria IgnêzMaran.

Superfície:14.747,89m² **RUA ALFIERI BALESTRERI ARRUAMENTO ROTEIRO:**

Ponto inicial determinado no alinhamento predial da Rua Maria IgnêzMaran e alinhamento predial da Quadra nº 09.Do Ponto inicial segue com azimute de 79°59'10" e distância de 852,55m, confrontando com a Quadra nº 09, Rua Vitória Balestreri - (Trecho -2), Quadra nº 11, Quadra nº 21, Quadra nº 18, Rua José Eduvigis Aquino Junior- (Trecho -2), Quadra nº 19, Rua Julio Samuel Regis- (Trecho-2) e Quadra nº 20, segue em curva de raio 9,00m, e extensão de 6,03m, azimute de 79°59'10" e distância de 6,89m,confrontando ainda com a Quadra nº 20.Seguindo comazimute de 175°22'05" e distância de 17,08m confrontando com o Lote nº 02. Seguindo com azimute de 259°59'10" e distância de 5,29m,segue em curva de raio 9,00m, e extensão de 6,03m, confrontando com a Quadra nº 17. Seguindo com azimute de 259°59'10" e distância de 856,56m, confrontando ainda com a Quadra nº17, Rua Julio Samuel Regis(Trecho-1), Quadra nº08, Rua José Eduvigis Aquino Junior, Quadra nº07, Rua Vitória Balestreri(Trecho-1)e Quadra nº06.Seguindo com azimute de 03°14'29" e distância de 17,465m, confrontando com a Rua Maria IgnêzMaran até encontrar o ponto inicial.

RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO **ARRUAMENTO**

Ao NORTE: segue com azimute de 79°59'10" e distância de 228,445m, confrontando com a Quadra nº 10. Ao SUL: seguindo com azimute de 259°59'10"e distância de 232,46m, confrontando com a Quadra nº 09.

384,35m²

Superfície:

Superfície:

A LESTE: seguindo com azimute de 169°59'10"e distância de 17,00m, confrontando com a Rua Vitoria Balestreri.

A OESTE: seguindo com azimute de 03°14'29" e distância de 17,465m, confrontando com a Rua Maria IgnêzMaran.

RUA VITÓRIA BALESTRERI(TRECHO-1) ARRUAMENTO

Ao NORTE: segue com azimute de 79°59'10" e distância de 17,00m, confrontando com a Rua Alfieri Balestreri.

Ao SUL: seguindo com azimute de 259°52'37" e distância de 17,00m, confrontando com o Lote nº 06. **A LESTE:** seguindo com azimute de 169°59'10" e distância de 22,59m, confrontando com a Quadra nº 07. **A OESTE:** seguindo com azimute de 349°59'10" e distância de 22,625m, confrontando com a Quadra nº 06.

RUA VITÓRIA BALESTRERI (TRECHO-2) ARRUAMENTO

Ao NORTE: segue com azimute de 79°59'10" e distância de 17,00m, confrontando com o Lote nº 26.

Ao SUL: seguindo com azimute de 259°59'10" e distância de 17,00m, confrontando com aRua Alfieri Balestreri.

A LESTE: seguindo com azimute de 169°59'10" e distância de 86,30m, confrontando com a Quadra nº 11. **A OESTE:** seguindo com azimute de349°59'10" e distância de 86,30m, confrontando com a Quadra nº 09, Rua Helena Pietro Biasi Turcato e Quadra nº 10.

P.M.F.I.							
MEMORIAL DE	SCRITIVO DOS LO	OTES		MODELO	FL. 29/33		
LOTE Nº 27 E 2 SITUADO: IMÓ	28) VEL FOZ DO IGU	`	BDIVISÃO CA	ARACTERIZAÇÃO	E DENOMINAÇÃO DO		
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU PROPRIETÁRIA: SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.							
			MENTOS IMOE	BILIARIOS LTDA.			
MATRICULA N	°: 51.770C. R. I. 2	OFICIO.					
QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA	ÁREA QUADRA	ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²		

RUA JOSÉ EDUVIGIS AQUINO JUNIOR(TRECHO-1) Superfície: 383,58m² ARRUAMENTO

Ao NORTE: segue com azimute de 79°59'10" e distância de 17,00m, confrontando com a Rua Alfieri Balestreri.

Ao SUL: seguindo com azimute de 260°11'29" e distância de 17,00m, confrontando com o Lote nº 05.

A LESTE: seguindo com azimute de 169°59'10" e distância de 22,59m, confrontando com a Quadra nº 08.

A OESTE: seguindo com azimute de 349°59'10" e distância de 22,53m, confrontando com a Quadra nº 07.

RUA JOSÉ EDUVIGIS AQUINO JUNIOR(TRECHO-2) Superfície: 785,21m² ARRUAMENTO

Ao NORTE: segue com azimute de 79°59'10" e distância de 17,00m, confrontando com a Rua AngeloBalestreri.

Ao SUL: seguindo com azimute de 259°59'10"e distância de 17,00m, confrontando coma Rua Alfieri Balestreri

A LESTE: seguindo com azimute de 169°59'10" e distância de 46,20m, confrontando com a Quadra nº 19. A OESTE: seguindo com azimute de 349°59'10" e distância de 46,20m, confrontando com a Quadra nº 18.

RUA JOSÉ EDUVIGIS AQUINO JUNIOR(TRECHO-3) Superfície: 392,70m² ARRUAMENTO

Ao NORTE: segue com azimute de 79°59'10" e distância de 17,00m, confrontando com o Lote nº 26

Ao SUL: seguindo com azimute de 259°59'10"e distância de 17,00m, confrontando coma Rua AngeloBalestreri.

A LESTE: seguindo com azimute de 169°59'10" e distância de 23,10m, confrontando com a Quadra nº 23. A OESTE: seguindo com azimute de 349°59'10" e distância de 23,10m, confrontando com a Quadra nº 22.

RUA JULIO SAMUEL REGIS(TRECHO-1) Superfície:403,31m²ARRUAMENTO

Ao NORTE: segue com azimute de 79°59'10" e distância de 17,00m, confrontando com a Rua Alfieri Balestreri.

Ao SUL: seguindo com azimute de 260°16'57" e distância de 17,00m, confrontando com o Lote nº 04. **A LESTE:** seguindo com azimute de 169°59'10" e distância de 23,77m, confrontando com a Quadra nº 17. **A OESTE:** seguindo com azimute de 349°59'10" e distância de 23,68m,confrontando com a Quadra nº 08.

RUA JULIO SAMUEL REGIS (TRECHO-2) Superfície: 785,21m² ARRUAMENTO

Ao NORTE: segue com azimute de 79°59'10" e distância de 17,00m, confrontando com a Rua AngeloBalestreri.

Ao SUL: seguindo com azimute de 259°59'10 e distância de 17,00m, confrontando coma Rua AlfieriBalestreri.

A LESTE: seguindo com azimute de 169°59'10" e distância de 46,20m, confrontando com a Quadra nº 20. A OESTE: seguindo com azimute de 349°59'10" e distância de 46,20m, confrontando com a Quadra nº 19.

P.M.F.I.							
MEMORIAL DE	SCRITIVO DOS LO	DTES		MODELO	FL. 30/33		
LOTEAMENTO LOTE Na 27 E 2		VILA BELLA(SUBDIVISÃO (CARACTERIZAÇÃO	E DENOMINAÇÃO DO		
	VEL FOZ DO IGU	AÇU PARTE I					
	OZ DO IGUAÇU						
PROPRIETÁRI	A: SPE VILA BEL	LA EMPREEN	DIMENTOS IMO	BILIÁRIOS LTDA.			
MATRÍCULA Nº: 51.770C. R. I. 2º OFICIO.							
QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA	ÁREA QUADRA	ÁREA DO LOTE 110.533,72m ²		

RUA JULIO SAMUEL REGIS (TRECHO-3) Superfície: 392,70m² ARRUAMENTO

Ao NORTE: segue com azimute de 79°59'10" e distância de 17,00m, confrontando com Lote nº 26.

Ao SUL: seguindo com azimute de 259°59'10 e distância de 17,00m, confrontando coma Rua AngeloBalestreri.

A LESTE: seguindo com azimute de 169°59'10" e distância de 23,10m, confrontando com a Quadra nº 24. A OESTE: seguindo com azimute de 349°59'10" e distância de 23,10m, confrontando com a Quadra nº 23.

RUA ANGELO BALESTRERI Superfície:14.747,89m² ARRUAMENTO ROTEIRO:

Ponto inicial determinado no alinhamento predial da Quadra nº24 e Lote nº 02.Do Ponto inicial segue com azimute de 175°22'05" e distância de 17,08m, confrontando com o Lote nº 02. Seguindo com azimute de 259°59'10" e distância de 5,29m, segue em curva de raio 9,00m, e extensão de 6,03m, confrontando com a Quadra nº 20.Seguindo com azimute de 259°59'10" e distância de 396,02m, confrontando ainda com a Quadra nº 20,Rua Julio Samuel Regis(Trecho-2),Quadra nº 19,Rua José Eduvigis Aquino Junior(Trecho-2)e Quadra nº18. Segue em curva de raio 9,00m, e extensão de 6,03m, Azimute de 259°59'10" e distância de 6,04mconfrontando ainda com a Quadra nº 18.Seguindo com azimute de 349°59'10" e distância de 17,00m, confrontando com a Quadra nº 21. Seguindo com azimute de 79°59'10" e distância de 6,04m,segue em curva

de raio 9,00m, e extensão de 6,03m, confrontando com a Quadra nº 22. Seguindo com azimute de 79°59'10"e distância de 396,02m, confrontando ainda com a Quadra nº 22, Rua José Eduvigis Aquino Junior(Trecho-3),Quadra nº 23,Rua Julio Samuel Regis(Trecho-3)e Quadra nº24.Segue em curva de raio 9,00m, e extensão de 6,03m,azimute de 79°59'10" e distância de 6,89m, confrontando ainda com a Quadra nº24,até encontrar o ponto inicial.

QUADRO ESTATÍSTICO fl.31/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA **RESUMO DAS QUADRAS**

06-6-40-17	1.726,63m ²
06-6-40-18	2.632,54m ²
06-6-40-19	11.501,22m ²
06-6-40-20	3.556,97m ²
06-6-40-21	5.530,16m ²
06-6-40-22	1.315,29m ²
06-6-40-23	5.749,53 m ²
06-6-40-24	1.890,86m²
06-6-48-06	5.715,31m ²
06-6-48-07	5.543,37m ²
06-6-48-08	5.746,51m ²
06-6-48-09	10.990,11m ²
06-6-48-10	5.214,12m ²
06-6-48-11	10.882,43m ²
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS	77.995,05m ²

QUADRO ESTATÍSTICO fl.32/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA

RESUMO DO ARRUAMENTO

RUA MARIA IGNÊZ MARAN	1.731,48m ²
RUA ALFIERI BALESTRERI	14.747,89m²
RUA HELENA PIETRO BIASI TURCATO	3.917,55m ²
RUA ANGELO BALESTERI	7.147,60 m ²
RUA VITÓRIA BALESTERI	384,35m ²
RUA VITÓRIA BALESTERI – (TRECHO -1)	1.467,09 m ²
RUA JOSÉ EDUVIGIS AQUINO JUNIOR	383,58m ²
RUA JOSÉ EDUVIGIS AQUINO JUNIOR – (TRECHO -1)	785,21m²
RUA JOSÉ EDUVIGIS AQUINO JUNIOR – (TRECHO -2)	392,70m ²
RUA JULIO SAMUEL REGIS	403,31m ²
RUA JULIO SAMUEL REGIS- (TRECHO -1)	785,21m²
RUA JULIO SAMUEL REGIS- (TRECHO -2)	392,70m ²
ÁREA TOTAL DO ARRUAMENTO	32.538,67m ²

SOMATÓRIA

ÁREA TOTAL DAS QUADRAS	77.995,05m ²
ÁREA TOTAL DO ARRUAMENTO	32.538,67m ²
ÁREA TOTAL DOS LOTES 27 e 28	110.533,72m ²

QUADRO ESTATÍSTICO fl. 33/33

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA

ÁREAS SERVIÇOS PÚBLICOS

RESERVA TÉCNICA	10.882,43m ²
ÁREA VERDE	5.530,16m ²
ÁREA PÚBLICA TOTAL	16.412,59m ²

QUADRO ESTÁTISTICO DO LOTEAMENTO

ÁREA LOTE 27 E 28	100,0000%	110.533,72m ²
ÁREA DO ARRUAMENTO	29,4278 %	32.538,67m ²
RESERVA TÉCNICA	9,8453%	10.882,43m ²
ÁREA VERDE	5,0032%	5.530,16m ²
ÁREA DOS LOTES (190 -UNIDADES)	55,7137%	61.582,46m ²

SPE VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ/MF Nº 53.849.042/0001-68

> JOSÉ TEODORO OLIVEIRA Arquiteto e Urbanista – CAU A14.626-9

PORTARIA Nº 78484

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 16013, de 26 de março de 2024, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Elisete de Fátima Becker, matrícula nº 18161.02, ocupante do cargo de provimento efetivo Recepcionista Pleno, para responder pela Gerência Administrativa da Unidade de Saúde 24 horas Padre Ítalo Paternoster.
- **Art. 2º** Atribuir à servidora gratificação por Encargos Especiais EE nos termos do disposto no item 13 do Anexo I, do Decreto nº 26.544/2018 e alterações.
- Art. 3º Revogar a Portaria nº 76149, de 16 de março de 2024, que trata do referida servidora.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **1º de abril de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Rose Meri da Rosa Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 78491

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações, e em atenção ao Memorando Interno nº 18654, de 8 de abril de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município para:
- I exercer a função de responsável pelos Cálculos da Procuradoria Fazendária, atribuindo gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 17 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo
21936.01	Júlia Danielle Salgar Dagostin em substituição ao servidor José Rolim de Moura (revogada 77024/2023).	Agente Administrativo Júnior

II - exercerem a função de Suporte Técnico Administrativo para assessoramento específico da Procuradoria Geral do Município, atribuindo gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 32 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo
23042.01	Felipe Araújo em substituição ao servidor Júlia Danielle Salgar Dagostin.	Agente Administrativo Júnior
21100.02	Felipe Thiago Lopes Carvalho em substituição ao servidor Marco Andreas Eich Leal (revogada 77871/2023)	Agente Administrativo Júnior
18733.01	Aline Zanolla em substituição ao servidor Erica Rodrigues Schenatto Ferreira.	Assistente Administrativo Especialista

- **Art. 2°** Revogar as Portarias n°s 65635/2018, 71615/2021 e 71616/2021, que tratam dos servidores citados no inciso II do art. 1° desta Portaria.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1° de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78494

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 16986, de 1º de abril de 2024,

emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e ao despacho exarado em 8 de abril de 2024, pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a servidora **Marta Beatriz Locks de Oliveira, matrícula nº 22577.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Júnior, como membro da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 74.793, de 18 de agosto de 2022, em *substituição* à servidora *Márcia Luana Gonzalez*.
- **Art. 2º** Atribuir ao servidor gratificação por Encargos Especiais EE nos termos do disposto no item 27 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações .
- Art. 3º Revogar a Portaria nº 74794, de 18 de agosto de 2022, que trata da servidora Márcia Luana Gonzalez.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78498

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 18909, de 9 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a servidora **Maria Alice Fernandes Fank Comitre**, Agente Administrativo Júnior, para atuar como membro da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 77339, de 22 de setembro de 2023, em*substituição* ao servidor *Willens Vaz Mariano*.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78510

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125,

da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 18612, de 8 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ao despacho exarado em 11 de abril de 2024, pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor **Luciano de Souza Ferreira, matrícula nº 21026.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social Júnior, para responder pela Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º** Atribuir ao servidor gratificação por Encargos Especiais EE nos termos previstos no art. 4º-B do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações.
- **Art. 3º** Designar o servidor **Luciano de Souza Ferreira, matrícula nº 21026.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social Júnior, para responder, *cumulativa e interinamente,* pela Coordenação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
- **Art. 4º** Revogar a Portaria nº 76546, de 15 de maio de 2022, que trata do referido servidor e o art. 3º da Portaria nº 77915, de 9 de janeiro de 2024, que trata do servidor *André dos Santos*.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, em 11 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78511

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
GISELE CHRISTINA MEIRELES FREITAS	18294.01	Professor - Nível III	SMED	5	02/04/2024 a 06/04/2024	INTEGRAL
MAYARA FRANCIELLI DE OLIVEIRA MORALES	20184.01	Agente de Apoio	SMED	2	03/04/2024 a 04/04/2024	INTEGRAL
MARCIA DOS SANTOS	17882.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	10	01/04/2024 a 10/04/2024	INTEGRAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78512

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por acidente em serviço, no período, forma e condições especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
RAFAEL DE SOUZA FONSECA	24014.01	Merendeiro(a) Escolar Classe I	SMED	1	05/04/2024 a 05/04/2024
DOUGLAS FELIX DE ARAUJO LEITE	19934.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	3	18/03/2024 a 20/03/2024
JUCELIA BARROS FRANCA	15789.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	5	22/03/2024 a 26/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78513

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e em atenção à petição protocolada sob o nº 23074, de 8 de abril de 2024:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **Alessandro Rodrigo Zanato, matrícula nº 23084.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo Júnior, do Grupo Ocupacional Profissional.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 9 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78514

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o art. 2° da Portaria n° 78470, de 8 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 2° [...] em substituição à servidora aposentada Ana Carla Ortellado Viegas."

Leia-se:

"Art. 2º [...] em substituição à servidora Ana Carla Ortellado Viegas. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78517

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, Decreto nº 28.981,de 19 de fevereiro de 2021 e alteração, e em atendimento ao Memorando Interno nº 18630, de 8 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ao despacho exarado em 11 de abril de 2024, pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor **Sidney Ribeiro**, **matrícula nº 23086.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo Júnior, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho, Educação Permanente e Regulação do SUAS DVGER da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, em *substituição* a servidora exonerada *Mabile Caetano Cazela*.
- Art. 2º Atribuir ao servidor, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança FC.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração André dos Santos Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0484/2024 - SMFA/DIRE/DVTII NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0122/2024

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE INTER VIVOS-ITBI

O Fiscal de Tributos, infra identificado, por meio do presente **Edital de Intimação**, lavrado nos termos do artigo 62, inciso II c/c 216, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), INTIMA, o sujeito passivo **KIZUNA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** – CNPJ **25.130.895/0001-00**, tendo em vista que, não foi logrado êxito em localizar a contribuinte responsável, no endereço de cadastro, bem como, encaminhada correspondência - Aviso de Recebimento – AR, até a presente data não foi retirar o objeto nos correios. O presente edital será encaminhado também via e-mail, com a respectiva guia para pagamento. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, **cumprir**, em seu inteiro teor, a Notificação de Lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI – abaixo transcrita, sob pena de inscrição do crédito tributário em dívida ativa e, posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 160 c/c artigo 247, inciso I, ambos da referida Lei Complementar nº 082/2003.

Divisão de Tributos Imobiliários, em 10 de abril de 2024.

Wilson Foiato
Auditor Fiscal de Receitas
Mat. 10276.01

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE INTER VIVOS-ITBI 0122/2024 - SMFA/DIRE/DVTII

Às 09:00 horas do dia 07 de março de 2024, na Divisão de Tributos Imobiliários da Diretoria de Receita da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista a análise dos processos 31348/2022, de solicitação de não incidência do ITBI pela integralização de imóveis ao capital da sociedade, deferida em caráter resolutório, e tendo sido constatada a atividade preponderantemente imobiliária, procedi a lavratura da presente Notificação de Lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade *Inter Vivos – ITBI* 0122/2024-SMFA/DIRE/DVTII -, em face do sujeito passivo infra identificado, em conformidade com as disposições do artigo 62, inciso I combinado com o artigo 211, inciso II, e § 3º do art. 406, todos da Lei Complementar 082, de 24 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO:

RAZÃO SOCIAL KIZUNA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

Procedimento fiscal iniciado com a lavratura da presente **Notificação**, na forma do artigo 62, inciso I combinado com o artigo 211, inciso II, e § 3º do artigo 406, todos da Lei Complementar Municipal 082/2003 - Código Tributário Municipal - CTM, por meio do qual fica o sujeito passivo, supra identificado, **notificado do lançamento do crédito tributário inerente ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos – ITBI, nos termos que seguem:**

1. LANÇAMENTO:

Fica efetivado o lançamento de ofício, do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos - ITBI, com fulcro no artigos 406, da Lei Complementar Municipal 082/2003 - CTM, tendo em vista a caracterização da atividade preponderantemente imobiliária relativamente ao(s) imóvel(is) integralizado(s) ao capital, de inscrição imobiliária 10.1.14.24.0590.004, quando solicitada a não incidência do imposto através do processo protocolizado sob nº 31348/2022, a qual foi concedida em caráter resolutório de ulterior verificação, sendo que foram analisadas as demonstrações contábeis nos exercícios de 2016 a 2019, ficando constatada a atividade preponderante consoante *Parecer* 253/2024-DVTII.

2. FATO GERADOR:

O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos - ITBI - , tem como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, situados no território do Município de Foz do Iguaçu, nos termos do artigo 403 combinado com o art. 404, inciso I, da Lei Complementar 082/2003 - CTM.

Conforme Contrato social de 04/07/2016: Contrato social de 04/07/2016, registro sob nº 41208415436 - CV: 11600981214; 4ª Alteração do contrato de 24/02/2021, registro sob nº 20211084158 - CV: 12101243713;

A transferência dos imóveis por integralização de capital foi averbada no registro de imóveis consoante *Matrícula 55938 - 1º CRI - 10.1.14.24.0590.004; R-09/55938: Protocolo 187233 - em 20/07/2022 - Certidão de matrícula emitida em 27/09/2023*

Considerando foi constatada a atividade preponderantemente imobiliária na forma do inciso II do § 1º do artigo 406, prevê que se o adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no caput deste artigo, levando em consideração os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, conforme consta do *Parecer 253/2024-DVTII*.

3. SUJEIÇÃO PASSIVA:

Sujeito passivo ou contribuinte do imposto é o adquirente do bem ou direito, as pessoas jurídicas a cujo patrimônio seja ou estejam incorporados os imóveis e os adquirentes permutantes, tomando-se por base um dos valores permutados, quando iguais, ou o valor maior quando diferente, nos termos do artigo 408 da Lei Complementar 082/2003 - CTM.

4. BASE DE CÁLCULO:

É o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, constante no instrumento de transmissão ou cessão do bem ou direito transmitido, desde que esteja de acordo com o valor atual de mercado na data da emissão da guia de recolhimento do imposto, nos termos do artigo 415, § 1º, da Lei Complementar 082/2003 - CTM.

A base de cálculo do imposto foi apurada com base na avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda, diante da constatação de que o valor declarado na data da integralização estava em desacordo com o valor atual de mercado, na forma do art. 420 da Lei Complementar 082/2003 - CTM, conforme ITBI - Não-incidência - Certidão - 10114240590004 - 18/07/2022.

5. ALÍQUOTA:

Aplica-se a alíquota de 2,00% (dois por cento) sobre a base de cálculo, consoante determina o artigo 422, da Lei Complementar 082/2003 – CTM.

Na forma do § 3º, do art. 406, do CTM, quando verificada a preponderância referida no caput deste artigo, tornar-se-á devido o imposto, devendo ser recolhido em até 30 (trinta) dias contados da constatação do fato e respectivo lançamento, considerando a base de cálculo da época da aquisição com atualização monetária até a data do lançamento.

6. DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO:

INSCRIÇÃO	DECLARADO	BASE CÁLCULO	ALIQ	ITBI	DATA CERTIDÃO	UFFI ÉPOCA	UFFI ATUAL	ÍNDICE	VALOR CM	VALOR ATUALIZADO
10.1.14.24.0590.004	950.000,00	1.183.606,44	2,00	23.672,13	18/07/2022	101,65	111,87	0,10054	2.380,02	26.052,15

Notas:

(1) O crédito tributário não integralmente pago fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 082/2003 - CTM multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado, sobre o valor corrigido monetariamente na forma do art. 92, do CTM.

(2) O tributo foi lançado no cadastro do contribuinte - CNPJ;

7. IMPUGNAÇÃO:

As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias, a contar da data da em que se considera feita a intimação, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar 082/2003 - CTM. As impugnações protocolizadas após o prazo legal, serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

8. INTIMAÇÃO:

Fica o sujeito passivo **intimado** a **cumprir** a obrigação tributária consubstanciada na presente **notificação de lançamento**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da efetiva intimação, nos termos dos artigos 78, 83 e 420, § 3º, inciso IX, todos da Lei Complementar 082/2003 - CTM, ou impugnar o lançamento, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma Lei.

Divisão de Tributos Imobiliários, em 07 de março de 2024.

Wilson Foiato
Auditor Fiscal de Receitas
Mat. 10276.01

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0485/2024 - SMFA/DIRE/DVTII NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0248/2024 IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE INTER VIVOS-ITBI

O Fiscal de Tributos, infra identificado, por meio do presente **Edital de Intimação**, lavrado nos termos do artigo 62, inciso II c/c 216, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), INTIMA, o sujeito passivo **EMMEL PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA** – CNPJ **34.908.108/0001-07**, tendo em vista que, não foi logrado êxito em localizar a contribuinte responsável, estabelecido em outro município, conforme correspondência encaminhada - Aviso de Recebimento – AR, informando que é desconhecido no loca. O presente edital será encaminhado também via e-mail, com a respectiva guia para pagamento. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, **cumprir**, em seu inteiro teor, a Notificação de Lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI – abaixo transcrita, sob pena de inscrição do crédito tributário em dívida ativa e, posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 160 c/c artigo 247, inciso I, ambos da referida Lei Complementar nº 082/2003.

Divisão de Tributos Imobiliários, em 10 de abril de 2024.

Wilson Foiato

Auditor Fiscal de Receitas

Mat. 10276.01

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE INTER VIVOS-ITBI 0248/2024 - SMFA/DIRE/DVTII

Às 08:00 horas do dia 02 de abril de 2024, na Divisão de Tributos Imobiliários da Diretoria de Receita da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista a análise da solicitação de não incidência do ITBI pela integralização de imóveis ao capital da sociedade, deferida em caráter resolutório, tendo em vista o processo 24622/2021. Considerando que o contribuinte foi intimado através da Notificação para apresentação de documentos ITBI - Notificação p/ Apres. Docs 867/2023-DVTII, com data de ciência em 06/09/2023, recebida por Rogerio Rodrigues -, para fins verificação da atividade preponderante, porém até a presente data não apresentou os documentos referidos, nesse sentido procedemos o lançamento de ofício do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos–ITBI, em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conformidade com as disposições do artigo 62, inciso I combinado com o artigo 211, inciso II, todos da Lei Complementar 082, de 24 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal.

Além do envio da notificação via postal, também foi encaminhada via e-mail, constantes dos cadastros do contribuinte.

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO:

RAZÃO SOCIAL EMMEL PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO Av. Paraíba, 159 - Andar 1 - Sala 06 - Centro Comercial Jubran - Barueri/SP

Procedimento fiscal iniciado com a lavratura da presente **Notificação**, na forma do artigo 62, inciso I combinado com o artigo 211, inciso II, e artigos 405 e 406, todos da Lei Complementar Municipal 082/2003 - Código Tributário Municipal - CTM, e Decreto 31813/23, fica o sujeito passivo, supra identificado, **notificado do lançamento do crédito tributário inerente ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos – ITBI,** nos termos que seguem:

1. LANÇAMENTO:

Fica efetivado o lançamento de ofício, do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos - ITBI, com fulcro no artigos 406, da Lei Complementar Municipal 082/2003 - CTM, tendo em vista a não apresentação dos documentos contábeis, e tendo em vista que a empresa possui como atividade a compra, venda e locação de bens imóveis, caracterizando-se como atividade preponderantemente imobiliária relativamente ao(s) imóvel(is) integralizado(s) ao capital, de inscrição imobiliária 10.4.09.09.0344.001, quando solicitada a não incidência do imposto através do processo protocolizado sob nº 24622/2021, a qual foi concedida em caráter resolutório de ulterior verificação, sendo que não foram apresentadas demonstrações contábeis nos exercícios de 2019 a 2022, ficando constatada a atividade preponderante consoante *Parecer 0347/2024-DVTII*.

2. FATO GERADOR:

O Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos - ITBI tem como fato gerador a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, situados no território do Município de Foz do Iguaçu, nos termos do artigo 403 combinado com o art. 404, inciso I, da Lei Complementar 082/2003 - CTM.

Integralização efetivada através da 3ª alteração do contrato social de 22/04/2021, registrada sob nº 610117/21-0 - CV: Autenticação 150800214 - Jucesp;

A transferência dos imóveis por integralização de capital foi averbada no registro de imóveis consoante *Matrícula 50046 - 2º CRI - 10.4.09.09.0344.001; R=03/50046 - Prot. 108347 de 16/08/2021 (Visualização matrícula em 25/03/2024);*

Verifica-se ainda que o imóvel foi vendido conforme matrícula 50046 - 2º CRI, registro R-06 - Prot. 122315, de 06/07/2023, pelo valor de R\$ 2.967.500,00.

Considerando, portanto, constatada a atividade preponderantemente imobiliária na forma do artigo 406, tendo em vista a não apresentação dos documentos, conforme *Parecer 0347/2024-DVTII*.

3. SUJEIÇÃO PASSIVA:

Sujeito passivo ou contribuinte do imposto é o adquirente do bem ou direito, as pessoas jurídicas a cujo patrimônio seja ou estejam incorporados os imóveis e os adquirentes permutantes, tomando-se por base um dos valores permutados, quando iguais, ou o valor maior quando diferente, nos termos do artigo 408 da Lei Complementar 082/2003 - CTM.

4. BASE DE CÁLCULO:

É o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, constante no instrumento de transmissão ou cessão do bem ou direito transmitido, desde que esteja de acordo com o valor atual de mercado na data da emissão da guia de recolhimento do imposto, nos termos do artigo 415, § 1º, da Lei Complementar 082/2003 - CTM.

A base de cálculo do imposto foi apurada com base na avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda, diante da constatação de que o valor declarado na data da integralização estava em desacordo com o valor atual de mercado, na forma do art. 420 da Lei Complementar 082/2003 - CTM, conforme *Certidão / Guia de Não-Incidência do ITBI - 134636*.

No caso em tela, a diferença apurada entre o valor declarado e a base de cálculo do ITBI foi lançado através da notificação de lançamento 0015/2021-Dvcat, e o contribuinte adimpliu o pagamento, restando ora o lançamento do ITBI relativo ao valor subscrito.

5. ALÍQUOTA:

Aplica-se a alíquota de 2% (dois por cento) sobre a base de cálculo, consoante determina o artigo 422, da Lei Complementar 082/2003 – CTM.

Na forma do § 3º, do art. 406, do CTM, quando verificada a preponderância referida no caput deste artigo, tornar-se-á devido o imposto, devendo ser recolhido em até 30 (trinta) dias contados da constatação do fato e respectivo lançamento, considerando a base de cálculo da época da aquisição com atualização monetária até a data do lançamento.

6. DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO:

INSCRIÇÃO	GUIA / CERTIDÃO	DATA CERTIDÃO
10.4.09.09.0344.001	134636	03/08/2021

VALOR SUBSCRITO	ALIQ	VALOR ITBI	VALOR DA UFFI DA ÉPOCA	VALOR ATUAL DA UFFI	ÍNDICE C.M.	VALOR C.M.	VALOR ATUALIZADO DO ITBI
R\$ 150.000,00	2%	R\$ 3.000,00	91,61	111,87	0,221	663,46	3.663,46

Notas:

(1) O crédito tributário não integralmente pago fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar 082/2003 - CTM multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado, sobre o valor corrigido monetariamente na forma do art. 92, do CTM.

(2) O tributo foi lançado no cadastro do contribuinte - CNPJ;

7. IMPUGNAÇÃO:

As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias, a contar da data da em que se considera feita a intimação, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar 082/2003 - CTM. As impugnações protocolizadas após o prazo legal, serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

8. INTIMAÇÃO:

Fica o sujeito passivo **intimado** a **cumprir** a obrigação tributária consubstanciada na presente **notificação de lançamento**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da efetiva intimação, nos termos dos artigos 78, 83 e 420, § 3º, inciso IX, todos da Lei Complementar 082/2003 - CTM, ou impugnar o lançamento, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma Lei.

Wilson Foiato
Auditor Fiscal de Receitas
Mat. 10276.01

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 486/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 838/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 838/2022, lavrado em 15 de Setembro de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO Nº. 838/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 838/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 838/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais,nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 15/10/2021 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte pelo alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003. A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e§ 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM. Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 838/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.**

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 487/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 1016/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 1016/2022, lavrado em 01 de Setembro de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO №. 1016/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 1016/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 1016/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais, nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 05/09/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte para a baixa do alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003. A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, §§ 4º e 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM. Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 1016/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.**

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 488/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 1230/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 1230/2022, lavrado em 17 de Outubro de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO Nº. 1230/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 1230/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 1230/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais, nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 16/09/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte pelo alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e § 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO № 1230/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.**

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 489/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 1461/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 1461/2022, lavrado em 10 de Outubro de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO Nº. 1461/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 1461/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº1461/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais,nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 11/10/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte para a baixa do alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003. A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, §§ 4º e 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM. Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO № 1461/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.**

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 490/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 1505/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº 1505/2022, lavrado em 24 de Outubro de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO № 1505/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 1505/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 1505/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais, nos termos do artigo 59, I, IV e VIII e do artigo 62, I e artigo 357, I e VIII, todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte para a baixa do alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e § 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal. Sendo intimado em 26/10/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003). E, por fim, os sujeitos passivos não efetuaram impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 1505/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** na forma da fundamentação supra.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 28 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 491/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 1566/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DELANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 1566/2022, lavrado em 15 de Dezembro de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL DELANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO Nº. 1566/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 1566/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 1566/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais, nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 16/11/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte pelo alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e § 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lancado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO № 1566/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.**

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 492/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL - 1651/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 1651/2022, lavrado em 08 de Dezembro de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO Nº. 1651/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL - 1651/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº1651/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais, nos termos do artigo 59, I, IV e VIII e do artigo 62, I e artigo 357, I e VIII, todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte para a baixa do alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e § 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lancado por valores fixos.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal. Sendo intimado em 08/12/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003). E, por fim, os sujeitos passivos não efetuaram impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 1651/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, na forma da fundamentação supra.

À DVISS:

INTIME-SE os sujeitos passivos, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 28 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 493/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL - 1690/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 1690/2022, lavrado em 30 de Novembro de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO Nº. 1690/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL - 1690/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº1690/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais, nos termos do artigo 59, I, IV e VIII e do artigo 62, I e artigo 357, I e VIII, todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

O procedimento se iniciou em razão do pedido alvará de autônomo ou sociedade profissional ativo no município.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003. Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e § 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal. Sendo intimado em 02/12/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003). E, por fim, os sujeitos passivos não efetuaram impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, **DECIDO PELAMANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTONº1690/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**,na forma da fundamentação supra.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 494/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL -1691/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 1691/2022, lavrado em 01 de Dezembro de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL DE LANCAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO Nº. 1691/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL -1691/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº1691/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais, nos termos do artigo 59, I, IV e VIII e do artigo 62, I e artigo 357, I e VIII, todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

O procedimento se iniciou em razão do pedido alvará de autônomo ou sociedade profissional ativo no município.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e § 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal. Sendo intimado em 05/12/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003). E, por fim, os sujeitos passivos não efetuaram impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de

dezembro de 2003, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 1691/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, na forma da fundamentação supra.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 495/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL -1884/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 1884/2022, lavrado em 22 de Dezembro de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO Nº. 1884/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL -1884/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº1884/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais, nos termos do artigo 59, I, IV e VIII e do artigo 62, I e artigo 357, I e VIII, todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte para a baixa do alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e § 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal. Sendo intimado em 22/12/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003). E, por fim, os sujeitos passivos não efetuaram impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 1884/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** na forma da fundamentação supra.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 28 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

ACOLHIMENTO

Processo Administrativo Disciplinar referente à Portaria nº 77.597 de 31 de outubro de 2023.

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

ACOLHO, na íntegra, o relatório conclusivo, exarado no bojo dos autos do procedimento instituído pela Portaria nº 77.597 de 31 de outubro de 2023 para apurar situação apontada nos autos de Investigação Preliminar Sumária nº 057/2023, em face do servidor C.M.T., adotando-o como fundamento de decidir e considerando que a Comissão Processante expõe que "[...] no exato limite imposto pelo artigo 268, da Lei Complementar nº 17/1993, reconhece a inocorrência de ilícitos funcionais imputados ao servidor [...]", pelo que **DETERMINO** o arquivamento deste procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2024.

Rose Meri da Rosa Secretária Municipal da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 - SMSA

DATA: 27 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Instituir Protocolo Para Disponibilização de Prontuários Médicos da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições conferidas no artigo 150 e artigo 151, todos da Lei Orgânica do Município e, com fulcro nos princípios da eficiência, eficácia, legalidade, transparência e moralidade, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Protocolo Para Disponibilização de Prontuários Médicos da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu;

- **Art. 2º -** A presente Instrução Normativa é acompanhada por três anexos; no Anexo I desta Instrução Normativa, relacionam-se os critérios para disponibilização de prontuários médicos da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, com a finalidade de sistematizar a solicitação e disponibilização dos pedidos de prontuários médicos à Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu e de acordo com o Conselho Federal de Medicina;
- Art. 3º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2022 SMSA;
- Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 27 de março de 2024.

Rose Meri da Rosa Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I

APRESENTAÇÃO

Com a finalidade de sistematizar a solicitação e disponibilização dos prontuários médicos de pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Foz do Iguaçu à Secretaria Municipalda Saúde de Foz do Iguaçu, e de acordo com o Conselho Federal de Medicina, esta Secretaria estabelece um protocolo a seguir.

Esta normativa considera que o médico tem o dever de elaborar o prontuário para cada paciente que assiste, conforme previsto no artigo 69 do Código de Ética Médica, como também os dados que compõem o prontuário pertencem ao paciente e devem estar permanentemente disponíveis, para que, quando solicitado por ele, seu representante legal ou cônjuge/companheiro do paciente morto, permita o fornecimento de cópias autênticas das informações a ele pertinentes, conforme normas específicas e sigilo das informações associadas.

PROTOCOLO

O Protocolo de Prontuário Médico da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, com base nas recomendações do Conselho Federal de Medicina, estabelece:

- **Artigo 1°** A liberação de cópias do prontuário médico é um direito inalienável do paciente conforme estabelece o artigo 88 do Código de Ética Médica.
- § 1º Cabe ao diretor técnico, coordenador administrativo ou gerente dos estabelecimentos de saúde a responsabilidade pela disponibilização da cópia do prontuário médico solicitado à Secretaria Municipal da Saúde.
- § 2º As cópias só poderão ser solicitadas e recebidas pelo próprio paciente ou seu representante legal, mediante comprovação por escrito de tal condição e com apresentação de documento de identificação com foto (do paciente e do representante legal).
- § 3º a) Fornecer, quando solicitados pelo cônjuge/ companheiro sobrevivente do paciente morto e pelos sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colateral até o quarto grau, desde que documentalmente comprovado o vínculo familiar e observada a ordem de vocação hereditária; b) Informem aos pacientes acerca da necessidade de manifestação expressa da objeção à divulgação do seu prontuário médico após a sua morte, conforme Recomendação CFM 3/14.
- **Artigo 2°** O pedido da liberação de cópia do prontuário deverá ser feito em formulário específico (requerimento), disponível no Protocolo desta Prefeitura Municipal, anexando cópia do RG ou outro documento do próprio paciente e/ou de seu responsável legal e o compromisso por escrito de manter o sigilo das informações, registrado no requerimento.
- § 1º A solicitação deve ser realizada no Protocolo Geral da Prefeitura de Foz do Iguaçu, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 280, no horário de funcionamento do mesmo ou via Protocolo Digital no *site* da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (www.pmfi.pr.gov.br).
- **Artigo 3°** No requerimento, deve constar o local de atendimento (nome da unidade de saúde ou serviço de Saúde desta Prefeitura onde o paciente foi atendido) e data (caso não seja possível especificar a data, colocar o(s) ano(s) do atendimento).

- § 1º A Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu só é responsável pela entrega dos prontuários médicos dos serviços sob sua gerência, não estando incluídos hospitais ou unidades de atendimento de saúde gerenciadas por outros órgãos.
- **Artigo 4°** Havendo interesse na elucidação da responsabilidade médica, deve o caso ser levado ao Conselho Regional de Medicina, onde a conduta médica foi praticada ou, dependendo do caso, à apreciação judicial, que em face de decisão específica, poderá exigir a apresentação do prontuário médico de um paciente falecido.
- Artigo 5° Não poderá ser cobrada nenhuma taxa de serviço;
- **Artigo 6°** A entrega da cópia do prontuário médico será realizada na sede da Secretaria Municipal da Saúde, na Diretoria de referência do estabelecimento em que houve o atendimento ao paciente; caso tenha sido num dos serviços da Diretoria de Saúde Mental, o local de entrega do prontuário será indicado pela referida diretoria (Centros de Atenção Psicossocial, Ambulatório de Saúde Mental ou Centro Especializado em Reabilitação CER IV); no caso de haver expressa autorização do requerente com envio de autorização escrita (modelo em anexo) para disponibilização via e-mail, cumprindo os requisitos necessários, será enviada ao e-mail indicado na autorização apensada ao requerimento.
- § 1º Para a entrega do prontuário médico, a Diretoria de referência informará no requerimento, via Protocolo Geral, horário e data para que seja retirada a cópia dos prontuários, devendo o requerente acessar periodicamente o processo e buscar informação para a disponibilização da documentação solicitada.
- § 2º O prazo para a entrega das cópias do prontuário médico será de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data do recebimento do documento pela diretoria de referência.
- § 3º Se, por algum motivo, este prazo não puder ser cumprido, o diretor técnico, coordenador administrativo ou gerente do Serviço deverá emitir por escrito, justificativa à parte interessada estabelecendo um novo prazo que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias contados a partir da data do protocolo do pedido.
- § 4º É possível a entrega do prontuário pessoalmente, em meio digital (*pen-drive*) ou envio por e-mail, desde que haja, no momento da solicitação via requerimento, por Protocolo da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, manifestação expressa do paciente ou de seu representante legal da forma de disponibilização do prontuário; Se o requerente optar pela cópia em *pen-drive*, deverá disponibilizar o equipamento à Secretaria da Saúde quando vier retirar a cópia; caso o requerente solicite o envio do prontuário médico por e-mail, a solicitação e a indicação do e-mail do paciente ou do procurador legal deve estar informada no requerimento, em autorização apensada (conforme modelo), ficando o requerente ciente de que o envio por e-mail pode não oferecer a segurança e a privacidade necessárias, ficando sob total responsabilidade do mesmo os riscos quanto à manutenção do sigilo dos dados.
- **Artigo 7°** Em caso de extravio de prontuário, o Diretor Técnico, Coordenador administrativo ou Gerente do estabelecimento de saúde deverá:
- I Comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina;
- II Comunicar o fato à Secretaria Municipal da Saúde, com cópia à Diretoria de referência;
- III Comunicar o fato ao paciente ou seu responsável legal;
- IV Elaborar novo prontuário, onde anotará a ocorrência de extravio do anterior, bem como registrar que o paciente teve ciência do ocorrido;
- V Em caso de suspeita de roubo, furto ou outra situação criminal, o médico deverá registrar o fato mediante um Boletim de Ocorrência na Delegacia Policial.
- **Artigo 8º** As cópias solicitadas e não retiradas nos prazos estabelecidos permanecerão na Secretaria Municipal da Saúde Diretoria de referência, por 30 (trinta) dias, e serão eliminadas após este prazo.
- Artigo 9º Este Protocolo entrará em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2024.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO DE PRONTUARIO VIA E-MAIL	
Eu,, cartão SUS nº	, [NOME DO PACIENTE], inscrito no RG
sob nº, cartão SUS nº	, autorizo a Secretaria da Saúde de
Foz do Iguaçu a enviar cópiaintegral ou parcial, caso parcial, quais as partes que deseja) do mo	(informar se é
o meu e-mail pessoal@	, ciente de que tenho plenas condições
de receber e descarregar os arquivos enviados, além de ser de acesso e uso das informações recebidas por este e-mail.	e minha inteira e total responsabilidade o
Data e local	
Assinatura do paciente conforme documento p	pessoal de identificação
ANEXO III	
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DAS CÓPIAS DO PRONTU	JÁRIO MÉDICO
Eu	, portador (a) da
Cédula de Identidade Civil - RG nº	, residente e domiciliado(a) a recebi da Secretaria Municipal da
Saúde de Foz do Iguaçu – PR, cópia do pro	ntuário médico do (a) paciente
Por oportuno, comprometo-me sob as penas da lei, a não dividenda constantes no referido documento.	vulgar ou dar publicidade as informações
	Foz do Iguaçu,/
Assinatura	

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº DE 02 de abril de 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ÓTICA POPULAR TRAMONTIN PORTO MEIRA LTDA

CNPJ Nº: 39.590.410/0001-75

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de óculos com lentes iguais ou maiores de 0,5 dioptrias, conforme discriminado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Medicamentos do SUS, para os usuários residentes em Foz do Iguaçu, atendidos pelo Setor de Serviço Social, nas Unidades de Saúde do Município, autorizados e encaminhados através da Diretoria de Supervisão e Controle, da Secretaria Municipal da Saúde e de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 012/2017, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024, trazido através do Processo nº 19459/2024, conforme guadro a seguir:

EM	EMPRESA: ÓTICA POPULAR TRAMONTIN PORTO MEIRA										
Iten	Código SUS	Descrição	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual				
1	07.01.04.005-0	Öculos com lentes corretivas iguais ou maiores de 0,5 dioptrias	189	2.268	R\$ 95,00	R\$ 17.955,00	R\$ 215.460,00				

VALOR: R\$ 215.460,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses.

CONTRATO № 082/2024 DE 02 de abril de 2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: P. NOGUEIRA E CIA LTDA

CNPJ Nº: 09.720.645/0001-73

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de óculos com lentes iguais ou maiores de 0,5 dioptrias, conforme discriminado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Medicamentos do SUS, para os usuários residentes em Foz do Iguaçu, atendidos pelo Setor de Serviço Social, nas Unidades de Saúde do Município, autorizados e encaminhados através da Diretoria de Supervisão e Controle, da Secretaria Municipal da Saúde e de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 012/2017, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024, trazido através do Processo nº 19472/2024, conforme quadro a seguir:

EMP	EMPRESA: OTICA POPULAR TRAMONTIN PORTO MEIRA										
Item	Código SUS	Descrição	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual				
1	07.01.04.005-0	Óculos com lentes corretivas iguais ou maiores de 0,5 dioptrias	189	2.268	R\$ 95,00	R\$ 17.955,00	R\$ 215.460,00				

VALOR: R\$ 215.460,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses.

CONTRATO № 083/2024 DE 04 de abril de 2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

CNPJ Nº: 90.400.888/0001-42

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de concessão e/ou refinanciamento de empréstimo pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos (aposentados e pensionistas) da administração direta, autárquica e Fundacional, do Município de Foz do Iguaçu (Prefeitura Municipal, Fozhabita, Foztrans, Fozprev e Fundação Cultural), para atendimento a todos os servidores interessados, sem distinção de produtos, prazos, taxas ou juros, sem quaisquer ônus ou encargos para o município de Foz do Iguaçu – PR; em atendimento aos critérios do Edital de Chamamento Público nº 004/2018, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2024 e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, trazido através do Processo nº 18033/2024 e seus anexos.

VALOR: No ato do repasse, os órgãos integrantes deste contrato efetuarão o desconto equivalente a **0,5%** (**zero vírgula cinco por cento**) do valor consignado em sua folha de pagamento, a ser repassado ao consignatário, e recolhido mensalmente em suas contas a serem destinadas, para cobertura dos custos de processamento das consignações.

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses.

CONTRATO № 084/2024 DE 04 de abril de 2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: JAQUELINE SPERANÇA

CPF Nº: 859.917.759-15

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviço técnico profissional, constando de preparação, organização, divulgação (anúncios, reclamos e propaganda) e condução de Leilão Público, eletrônico e presencial, destinado à alienação de imóveis, veículos, bens móveis inservíveis, sucatas e outros, pertencentes à Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações no Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024 e seus descritivos, trazido através do Processo nº 21259/2024 e seus anexos.

VALOR:

- 1. Não haverá desembolso de recursos financeiros por parte do CONTRATANTE.
- 2. O(A) Leiloeiro(a) contratado(a) será remunerado(a) pelos arrematantes/compradores que pagarão 5% (cinco por cento) sobre quaisquer bens arrematados

PRAZO: vigência até 01 (um) ano

CONTRATO № 085/2024 DE 04 de abril de 2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ANDRÉ GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ Nº: 16.643.786/0001-03

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no municio de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações constantes no chamamento público os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 047/2024,

trazido através do Processo nº 20771/2024, conforme abaixo descriminado:

ANDRÉ GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS			CARGA HORÁRIA/- QUANTIDADE DE CONSULTAS			VALOR (R\$)			
PROFISSIONAL	CRM TIPO DE LOCAL DE DIÁRIA MENSAL ANUAL ANUAL		UNIT.	MENSAL	ANUAL				
André Cuincarãos	21457	Consulta em Dermatologia	Rede de Atenção Especializada	Livre - por consulta	400 consultas	4.800 consultas	60,00 por consulta	24.000,00	288.000,00
André Guimarães	21457	Regulação e Intervenção	Rede de urgência e emergência - SAMU	6/12 horas	240 horas	2.880 horas	100,00 por hora	24.000,00	288.000,00
	Total							48.000,00	576.000,00

VALOR: mensal estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor global, anual, estimado em até R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 086/2024 DE 05 de abril de 2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ELIELSON DA SILVA VIEIRA 33766690230

CNPJ Nº: 48.294.825/0001-92

OBJETO: Pelo presente instrumento credencia-se/contrata-se a prestação de serviços, sendo serviços de conservação de **Eletricista** para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024, trazida através do Processo nº 22048/2024 e seus anexos

VALOR:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL ANUAL
1	Serviço de Eletricista	1920H	R\$ 46,48	R\$ 89.241,60

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses.

CONTRATO № 087/2024 DE 05 de abril de 2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: EDISON SERENO ORTMAN LTDA

CNPJ Nº: 48.117.680/0001-54

OBJETO: Pelo presente instrumento credencia-se/contrata-se a prestação de serviços, sendo serviços de conservação de Eletricista para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024, trazida através do Processo nº 22054/2024 e seus anexos.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL ANUAL
1	Serviço de Eletricista	1920H	R\$ 46,48	R\$ 89.241,60

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses.

CONTRATO № 089/2024 DE 05 de abril de 2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ELVIS VAGNER DIAS 04284843958

CNPJ Nº: 46.833.808/0001-50

OBJETO: Pelo presente instrumento credencia-se/contrata-se a prestação de serviços, sendo serviços de conservação de **Pintura** para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024, trazida através do Processo nº 22049/2024 e seus anexos.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL ANUAL
1	Serviço de Pintor	1920H	R\$ 30,36	R\$ 58.291,20

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 090/2024 DE 05 de abril de 2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 53.884.939 CARLOS EDUARDO LEGUIZAMON

CNPJ Nº: 53.884.939/0001-22

OBJETO: Pelo presente instrumento credencia-se/contrata-se a prestação de serviços, sendo serviços de conservação de **Pintura** para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2024, trazida através do Processo nº 22052/2024 e seus anexos.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL ANUAL
1	Serviço de Pintor	1920H	R\$ 30,36	R\$ 58.291,20

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses.

CONTRATO № 091/2024 DE 11 de abril de 2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LUCIENE BATISTA DE LIMA ITAPEVA

CNPJ Nº: 09.502.702/0002-29

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no municio de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações constantes no chamamento público os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 053/2024, trazido através do Processo nº 20661/2024, conforme abaixo descriminado:

LUCIENE BATISTA DE LIMA ITAPEVA ME			CARGA HORÁRIA/- QUANTIDADE DE CONSULTAS			VALOR (RS)			
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL	UNIT.	MENSAL	ANUAL
LUCIENE BATISTA DE LIMA	38324	Consulta em Ginecologia e Obstetricia – Alto Risco	Rede de Atenção Especializada	Livre - por consulta	120 consultas	1.440 consultas	60,00 por consulta	7.200,00	86.400,00
							Total	7.200,00	86.400,00

VALOR: mensal estimado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor global, anual, estimado em até R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 092/2024 DE 11 de abril de 2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: SAUDE RIPOLI LTDA - ME

CNPJ Nº: 32.216.378/0001-13

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no municio de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações constantes no chamamento público os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 054/2024, trazido através do Processo nº 21436/2024, conforme abaixo descriminado:

	SA	ÚDE RIPOLI LTDA		CA	RGA HORÁI	RIA		VALOR (R	S)
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL	UNIT.	MENSAL	ANUAL
Pedro Augusto Ripoli de Meira	40783	Programa Mun. de DST/Aids e Hepatites Virais, Programa de Tuberculose, Programa de.Hanseniase, Epidemiologia e SVO	Serviços de de Vigilância em Saúde	Livre	160 horas	1.920 horas	90,00 por hora	14.400,00	172.800,00
		Regulação e Intervenção	Rede de urgência e emergência - SAMU	6/12 horas	110 horas	1.320 horas	100,00 por hora	11.000,00	132.000,00
	Total								304.800,00

VALOR: mensal estimado em R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), sendo o valor global, anual, estimado em até R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 033/2021, DE 19 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CENTRO DO APARELHO DIGESTIVO DR. ZARDO LTDA. - ME

CNPJ Nº: 10.519.034/0001-40

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, que tem por objeto a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, conforme Processo de Inexigibilidade nº 360/2021, em atendimento as exigências da Chamada Pública nº 005/2017, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

Especialidade	Profissional	CRM	Quant. Mensal (consultas)	Quant. Anual (consultas)	Valor Unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
GASTROENTEROLOG IA	Dr. LEOTIL JOSÉ ZARDO	4585	250	3.000	70,00*	17.500,00	210.000,00
PROCTOLOGIA	Dr. HIRAM JOSÉ VILLANUEVA AGUERRO	34829	160	1.920	70,00*	11.200,00	134.400,00
	28.700,00	344.400,00					

VALOR: mensal de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) perfazendo o valor global anual estimado R\$ 344.400.00 (trezentos e guarenta e guatro mil e guatrocentos reais).

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses, de 24/03/2024 à 23/03/2025.

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 043/2022, DE 23 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40 CONTRATADA: ADMED LTDA CNPJ/MF nº: 39998714/0001-76

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, através da Contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2017 e conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

	ADMED LTDA				RGA HORA	ÁRIA	VALOR (R\$)		
Profissional	CRM	Tipo de Plantão	Local de Atendimento	Diária	Mensal	Anual	Hora	Mensal	Anual
Dr. ARTHUR DIAS MENDOZA	45584	Plantão Medico (Regulação e Intervenção)	Serviço de Atendimento Móvel e Urgência – SAMU	6/12	270h	3.240h	100,00	27.000,00	324.000,00

VALOR: Global anual, estimado em até R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

PRAZO: vigência de até 12 (doze) meses, de 17/03/2024 à 16/03/2025

7º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 053/2020, DE 04 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº: 00.331.788/0041-06

OBJETO: O objeto do presente aditivo é o redimensionamento do objeto calculado em 15%, aplicado sobre a quantidade das diárias, constantes do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar através do fornecimento de concentradores de oxigênio e acessórios, com cilindro reserva de oxigênio, conforme especificações constantes no Termo de Referência e

do Pregão Eletrônico nº 012/2020, em face de não interromper a continuidade dos respectivos serviços aos usuários do SUS, conforme justificativa apresentada e especificações abaixo discriminadas: QUADRA ATUAL:

Lote	Item	Especificações	Marca	Qtde de diárias (estimadas) Anual	VIr Unitário (Reajustado) IPCA	VIr Anual (Atualizado)
1	83959	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com fluxo de Oxigênio ajustável de 0,5 a 10 litros , níveis de concentração de O² de no mínimo 92% (+/-3%). Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo de 45 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 450 wats e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Equipado de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros e umidificador. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora.	PHILIPS RESPIROTRONICS - MOD. MILLENNIUM	5.000	9,26	R\$ 46.300,00
1	83960	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com fluxo de Oxigênio ajustável de 0,5 a 5 litros , níveis de concentração de O² de no mínimo 92% (+/-3%). Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo de 43 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 350 wats e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Equipado de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros e umidificador. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora.	PHILIPS RESPIROTRONICS - MOD. EVERFLO	55.000	10,85	R\$ 596.750,00
					Total Global (Anual)	R\$ 643.050,00

QUADRADO ATUALIZADO:

Lote	Item	Especificações	Marca	Qtde de diárias (estimadas) Anual	VIr Unitário (Reajustado) IPCA	VIr Anual (Atualizado)
1	83959	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com fluxo de Oxigênio ajustável de 0,5 a 10 litros , níveis de concentração de O² de no mínimo 92% (+/-3%). Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo de 45 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 450 wats e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Equipado de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros e umidificador. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora.	PHILIPS RESPIROTRONICS - MOD. MILLENNIUM	5.750	9,26	R\$ 53.245,00
1	83960	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com fluxo de Oxigênio ajustável de 0,5 a 5 litros , níveis de concentração de O² de no mínimo 92% (+/-3%). Alimentação de no máximo de 43 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 350 wats e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Equipado de	PHILIPS RESPIROTRONICS - MOD. EVERFLO	63.250	10,85	R\$ 686.262,50

cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros e umidificador. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora.		
	Total Global	R\$ 739.507,50

VALOR: Passa o valor global de R\$ 643.050,00 (seiscentos e quarenta e três mil, e cinqüenta reais) para o valor global atualizado de R\$ 739.507,50 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e cinqüenta centavos), o que perfaz um acréscimo neste aditivo de R\$ 96.457,50 (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 071/2022, DE 03 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: THAESA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 44.488.266/0001- 09

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado que possui como objeto a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, através da contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2017, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 073/2022, conforme iustificativa apresentada e especificações abaixo discriminadas:

TI	THAESA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					CARGA HORÁRIA VALOR (R\$)			
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL	HORA	MENSAL	ANUAL
Dra. Sancha Caroline Cavalcante EspinolaMangueira	47641	Plantão Médico Generalista	Rede de Atenção Básica (UBS)	Livre	96h	1.152h	90,00	8.640,00	103.680,00
Dr. Thargo Teixeira Cruz	37641	Plantão Médico Especialista (Ginecologiae Obstetrícia)	Rede de Atenção Básica (UBS)	Livre	120h	1.440h	100,00	12.000,00	144.000,00
	Total >>>>								247.680,00

VALOR: mensal estimado de R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais) perfazendo o valor global anual, estimado em até R\$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: Prorrogação até 12 (doze) meses, de 15/04/2024 à 14/04/2025.

9º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 163/2019, DE 11 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME

CNPJ Nº: 09.527.943/0001-41

OBJETO: O objeto do presente aditivo é o Reequilíbrio na forma de Reajuste/Repactuação, em virtude da variação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (SITRACOCIFOZ), calculado em 6,82%, para o período de 1º/06/2023 a 09/08/2024, dos valores constante do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto é o fornecimento de mão de obra (calceteiro), para manutenção e instalação de calçadas paver em área institucional deste município, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência da Tomada de Preços nº 007/2019, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada.

VALOR: Do Valor, que por força deste, a partir de 01/06/2023 o valor mensal passe de R\$ 66.888,72 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 71.449,20 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual", sendo o montante totalizado para a repactuação de 1º/06/2023 a 09/08/2024, o valor de **R\$ 66.278,98 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 206/2021, DE 01 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: JCM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 84.989.722/0001-00

OBJETO: O objeto do presente aditivo é o redimensionamento/serviços complementares calculada em 3,1136 % e supressão calculada em 1,4788%, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução em 90 (noventa) dias e 60 (sessenta) dias respectivamente, do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Gleba Guarani, localizada na Rua Angatuba, s/n, Bairro Três Lagoas, CEP: 85862-340, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos da Concorrência Pública nº 011/2021, conforme justificativa apresentada.

VALOR: Por força deste, sofrerá a supressão (redução) de R\$ 73.317,07 (setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sete centavos) e pelos serviços complementares, o redimensionamento (acréscimo), de R\$ 154.394,14 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa quatro reais e quatorze centavos).

OBRA	VALOR ADITIVO	PORCENTAGEM
CONSTRUÇÃO DO CMEI GLEBA GUARANI	R\$ 154.394,14	3,1136 %
OBRA	VALOR SUPRESSÃO	PORCENTAGEM
CONSTRUÇÃO DO CMEI GLEBA GUARANI	R\$ 73.317,07	1,4788%

PRAZO: Prorrogam-se os prazos de vigência por 90 (noventa) dias, de 30/04/2024 à 29/07/2024 e execução por 60 (sessenta) dias, 06/03/2024 à 05/05/2024.

Data do contrato	Prazo inicial (dias)	Vcto.	1º TA (dias)	Vcto. 1º TA	4º TA (dias)	Venc. 4º TA	5º TA (dias)	Venc. 5º TA	Prazo Adicional	Novo Vcto.
(VIGÊNCIA) Assinatura do Contrato 22/12/2021	450 (quatrocentos e cinqüenta)	17/03/2023	240 (duzentos e quarenta)	12/11/2023	80 (oitenta) dias	31/01/2024	90 (noventa) dias	30/04/2024	90 (noventa) dias	29/07/2024
(EXECUÇÃO) Ordem de Serv. 26/01/2022	360 (trezentos e sessenta)	21/01/2023	240 (duzentos e quarenta)	18/09/2023	80 (oitenta) dias	07/12/2023	90 (noventa) dias	06/03/2024	60 (sessenta) dias	05/05/2024

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 318/2023, DE 01 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: FSN ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 36.921.307/0001-72

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a construção do padrão de entrada de energia elétrica da Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Avenida Mario Filho, nº 2739, Bairro Morumbi III, no Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme Anexo II - Projeto Básico do Edital e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Tomada de Preços nº 008/2023, conforme justificativa apresentada. **PRAZO**: **Prorroga-se, por até 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência, de 02/04/2024 até 01/06/2024.**

Data do Contrato	Ordem de Serviço	DATA	Prazo Inicial	vсто	Prazo Adic.	Novo Vct.
04/12/2023	29/01/2024	Execução	60 dias	29/03/2024		
04/12/2023	29/01/2024	Vigência	120 dias	02/04/2024	60 dias	01/06/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 318/2023. DE 28 de marco de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: FSN ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 36.921.307/0001-72

OBJETO: O objeto do presente Apostilamento é a alteração/substituição do Fiscal do contrato supracitado, que possui como objeto a construção do padrão de entrada de energia elétrica da Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Avenida Mario Filho, nº 2739, Bairro Morumbi III, no Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme Anexo II - Projeto Básico do Edital e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Tomada de Preços nº 008/2023, o qual deverá atuar em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme alteração solicitada através do memorando nº 16287/2024-SMOB/DIOB, trazido através do processo 16280/2024, sendo:

- Alteração de Fiscal:
- Onde Se Lê: Eng. Bruna Andrade Parcianello Campos (Fiscal).
- Leia-Se: Arquiteto e Urbanista Everson Laufer (Fiscal).

1º TERMO DE SUSPENSÃO ao Contrato nº 340/2023, DE 09 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LXA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 09.527.943/0001-41

OBJETO: O objeto do presente termo é a suspensão do prazo de vigência do instrumento contratual, que possui como objeto a prestação de serviços de reforma e construção das calçadas do campo do Libra, localizado na Avenida Pôr do Sol, Rua Parnaíba e Rua Piquiri, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 939884/2022/MDR/CAIXA, conforme Anexo II - Projeto Básico do Editale nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Tomada de Preços nº 009/2023, conforme justificativa apresentada, Devido à falta de recursos federais, sendo assim necessário a suspensão temporária no prazo de execução e vigência até que a situação seja solucionada, afim de não prejudicar o seguimento dos prazos e a CONTRATADA no exercício de suas funções como executora dos serviços.

PRAZO: Ficam suspensos, temporariamente, os prazos de vigência por 120 (cento e vinte) dias de 09/04/2024 a 07/08/2024.

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 12 de Abril de 2024.

DILC - Diretoria de Licitações e Contratos DVCNT - Divisão de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 011/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos necessários para ações de Educação Ambiental Municipal e divulgação do Programa de Coleta Seletiva de Recicláveis da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o período de doze meses, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 29 de abril de 2024, às 09h30min.

Os editais poderão ser retirados no site **www.gov.br/compras/pt-br**. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 12 de abril de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação n.º 008/2024**, autuando com o número de processo administrativo nº 22183/2024., tendo em vista o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo o objeto refere-se à Aquisição, por meio de Dispensa de Licitação – em caráter emergencial, Art 75, VIII, da Lei 14.133/2021 – para aquisição de insumos médicos hospitalares para dar continuidade ao atendimento dos usuários e diversos serviços de saúde para o período de três meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

EM FAVOR: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 00.33.246/0001-92

VALOR: R\$ 24.107,40 (vinte e quatro mil, cento e sete reais e quarenta centavos).

EM FAVOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

VALOR: R\$ 25.799,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais).

EM FAVOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 2.366,60 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

EM FAVOR: SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 24.480.341/0001-70

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 53.673,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais).

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 096/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando 1Doc nº 011/2024, de 15 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, e no Parecer nº 110/2024 da Consultoria Jurídica desta Câmara Municipal,

RESOLVE

Determinar que seja pago ao servidor **JOSÉ REUS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 200.866, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Consultor Jurídico VII, a importância correspondente a 03 (três) meses de remuneração, tendo por base o mês de pagamento, referente à conversão em pecúnia da Licença-Prêmio a que tem direito, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2018 a 17/02/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguacu, 10 de abril de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 097/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Protocolo 1Doc nº 038/2024, de 16 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, e no Parecer nº 107/2024 da Consultoria Jurídica desta Câmara Municipal,

RESOLVE

Determinar que seja pago ao servidor **DANILO LUIZ ZANIN**, matrícula nº 200.795, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista VII, a importância correspondente a 03 (três) meses de remuneração, tendo por base o mês de pagamento, referente à conversão em pecúnia da Licença-Prêmio a que tem direito, relativa ao período aquisitivo de 08/03/2017 a 07/03/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 098/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Protocolo 1Doc nº 196/2024, de 8 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, e no Parecer nº 108/2024 da Consultoria Jurídica desta Câmara Municipal,

RESOLVE

Determinar que seja pago ao servidor **GILVANE RODRIGUES**, matrícula nº 200.551, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo VII, a importância correspondente a 03 (três) meses de remuneração, tendo por base o mês de pagamento, referente à conversão em pecúnia da Licença-Prêmio a que tem direito, relativa ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

João Morales
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o § 4º do art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 172. [...]

[...]

§ 4° O aparteante poderá permanecer em pé ou sentado enquanto apartea, como melhor lhe convier.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 8 de abril de 2024.

Vereador João Morales
Presidente

RESOLUÇÃO № 186, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta as reuniões realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

- **Art. 1º** As dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderão ser concedidas para a realização de atos solenes, palestras, reuniões e outros trabalhos de interesse público.
- **Art. 2º** Além de ser utilizado para as atividades parlamentares e seus eventos oficiais, como audiências públicas e sessões solenes, o Plenário poderá ser cedido, desde que sua utilização seja em horário de expediente, das 8:00 às 14:00, e mediante disponibilidade na agenda.

Parágrafo único. As atividades não oficiais, realizadas por entidades através do empréstimo do Plenário, deverão ser encerradas impreterivelmente até às 14 horas.

Art. 3º A solicitação por parte dos vereadores para realização de reuniões, eventos ou outras atividades fora do horário de expediente, deverá ser feita por meio de requerimento endereçado à Presidência da Casa, que poderá autorizar ou não o pedido.

Parágrafo único. O requerimento previsto no *caput* deste artigo deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

- I nome da pessoa responsável pela reserva e/ou pessoa responsável pelo evento;
- II data e horário pretendidos para o início do evento e previsão de duração e/ou horário de término;
- III informação do local pretendido, especificando se o evento será realizado no Plenário ou Sala das Comissões.
- **Art. 4º** Para as atividades em que os organizadores não são ligados à Câmara Municipal, o pedido deverá conter o termo de responsabilidade devidamente assinado, conforme Anexo I, apresentado com antecedência mínima de 12 (doze) horas em relação ao horário pretendido para o evento.
- **Art. 5º** A critério da Mesa Diretora ou da Presidência, será autorizado, em casos excepcionais, o uso do Plenário fora do horário de expediente, devendo o requerente observar os requisitos previstos no art. 3º, com a necessidade devidamente justificada.
- **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 7º** Fica revogada a Resolução nº 4, de 12 de maio de 1975.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

Vereador João Morales

Presidente

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Declaro, para os devidos fins que, tenho pleno conhecimento das regras para utilização da Sala de Comissões ou Plenário Ignácio de Sá Sottomaior, bem como do estado e conservação das instalações e bens constantes nas dependências da Câmara.

Declaro, ainda, que garantirei, por meios próprios, a segurança dos participantes, instalações, equipamentos e demais bens patrimoniais do Poder Legislativo disponibilizados a mim.

Comprometo-me, também, a indenizar ou restituir eventuais danos causados a esses itens, bem como a devolver as dependências nas condições em que foram encontradas.

Estou ciente de que, a qualquer momento em que for constatado o descumprimento das regras acima mencionadas, o empréstimo poderá ser cancelado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____.

SOLICITANTE

Nome por extenso: _____

		-

FOZPREV

PORTARIA Nº 9.486

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 059305/2023, de 11 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 6.182/2017, publicada no DOM nº 3.197, de 1º de novembro de 2017, páginas 29 e 30, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **GIOVANA GOMES GAVIÃO GONZAGA**, matrícula nº 200.038, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- c) Provento mensal inicial: R\$ 13.108,78 (treze mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento NM 12-E (R\$ 7.830,35), acrescido dos valores de R\$ 1.148,27 referente a Vantagem Pessoal, R\$ 3.232,30 referente a Adicional de Tempo de Serviço, e de R\$ 897,86 a título de adicional de permanência, na competência outubro/2017.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de R\$ 17.114,75 (dezessete mil, cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na

competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.182/2017.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

João José Arce Morales

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 9.497

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 134, inciso I da Lei Complementar nº 17 de 30/08/1993, e conforme artigo 17 do Decreto nº 27.575/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria nº 9.366/24 publicada no DOM nº 4.910, no período, forma e condições a seguir especificadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dia (s)	Período
Annie Carolinne de Paula	8.71	Analista Previdenciário – Nível Superior Geral	30	05/04/2024 a 04/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

Wellington de Oliveira **Diretor Administrativo**

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 04/2023

CONTRATANTE: FOZ PREVIDÊNCIA, Autarquia Municipal Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR - CNPJ 08.322.648/001-96.

CONTRATADA: Don Quintino Restaurante Ltda, inscrita no MF, com CNPJ nº 28.250.154.0001/50 com sede na R. Quintino Bocaiuva n 610, CEP: 85.851-130 Jardim Central Foz do Iguaçu – PR.

OBJETO: Reajusta-se o valor do Contrato nos termos das subcláusulas 3.2 do Contrato original, 2.1 e 2.2 do 1º Termo Aditivo, no percentual de 3,40% (três inteiros e quarenta por cento), decorrentes da variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no acumulado de abril/2023 a março/2024 e implementado a partir de 12 de abril de 2024.

VALOR: Com o reajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 14.596,20 (quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais com vinte centavos) para R\$ 15.089,10 (quinze mil e oitenta e nove reais e dez centavos), correspondente ao valor anual.

VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 11/04/2025.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

EXTRATO 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 09/2022

CONTRATANTE: FOZ PREVIDÊNCIA, Autarquia Municipal Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR - CNPJ 08.322.648/001-96.

CONTRATADA: R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS, inscrita no MF, com CNPJ nº 33318780000171 com sede na Rua Aldenir Costa Marins, 200, Green Valley, CEP: 28.800-000, Rio Bonito/RJ

OBJETO: Reajusta-se o valor do Contrato nos termos das subcláusulas 3.2 do Contrato original, 2.2 e 2.3 do 2º Termo Aditivo, no percentual de 3,40% (três inteiros e quarenta por cento), decorrentes da variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no acumulado de abril/2023 a março/2024 e implementado a partir de 15 de abril de 2024.

VALOR: Com o reajuste, o valor do Contrato passa de 52.180,00 (cinquenta e dois mil cento e oitenta reais) para R\$ 53.954,12 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), correspondente ao valor anual.

VIGÊNCIA: 15/04/2024 a 14/04/2025.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

FOZHABITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação Nº 01/2024**, autuado com o número de **Processo Administrativo nº 15539/2024**, fundamentado no Parecer Jurídico nº 249/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município - PGM, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva para revisão periódica programada dos veículos oficiais do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA e manutenção das condições de garantia de fábrica, para o pleno atendimento das necessidades do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

Em favor de: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 21.212.879/0002-96 **Prazo:** 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 4.649,64 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação: 33.01.16.482.0700.2193.3.3.90.39.1.001.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso IV, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico

nº 249/2024 – PGM.

Foz do Iguaçu, 11 de abril de 2024.

Elaine Ribeiro de Souza Anderle Diretora Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 01/2024

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEÍS LTDA

CNPJ: 21.212.879/0002-96

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva para revisão periódica programada dos veículos oficiais do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA e manutenção das condições de garantia de fábrica, para o pleno atendimento das necessidades do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.649,64 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.01.16.482.0700.2193.3.3.90.39.1.001.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Elaine Ribeiro de Souza Anderle **Diretora Superintendente**

CITAÇÃO DE MUTUÁRIO

O **INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZHABITA**, entidade autárquica, com personalidade jurídica, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.492.769/0001-25, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 595, Centro, Foz do Iguaçu – Paraná, CITA e NOTIFICA o(a) mutuário(a) abaixo descrito, para comparecer na sede da Autarquia, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 595, Centro, no prazo de 72 (setenta e duas horas) para tratar de assunto de seu interesse, a fim de regularizar a situação contratual.

NOME	RG	CPF	CONTRATO
Edilso Miguel Biazibetti	7.244.798-0 SESP-PR	007.963.269-67	5.684

O não comparecimento poderá acarretar o cancelamento (Rescisão) do Contrato e/ou as medidas judiciais cabíveis.

Foz do Iguaçu/PR, 12 de Abril de 2024.

Elaine Ribeiro de Souza Anderle **Diretora Superintendente**

FOZTRANS

PORTARIA Nº 3949/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, inciso XIII, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto no. 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997, e em atendimento ao Memorando Interno nº 551/2024.

RESOLVE:

- I CONSTITUIR Equipe de Planejamento de Contratação de serviços de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento e implantação de materiais de sinalização nas vias, equipamentos e mão de obra especializada.
- **II DESIGNAR** como membros: Douglas Lucas Chaves Dresch, Assistente Administrativo Júnior, Pricila Bevervanço Mantovani, Engenheira de Tráfego Consultora, Mohamed Ibrahim Hachem, Engenheiro de

Tráfego Júnior e Alexandre de Oliveira Siqueira, Assistente Administrativo Especialista, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida equipe e dar cumprimento ao contido na Portaria.

Gabinete do Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

PORTARIA Nº 3950/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, inciso XIII, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto no. 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997, e em atendimento ao Memorando Interno nº 551/2024.

RESOLVE:

- **I CONSTITUIR** Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletroeletrônicos e manutenção, operação e desenvolvimento das plataformas em operação no Foztrans, contemplando integrações e melhorias necessárias.
- II DESIGNAR como membros: Pricila Bevervanço Mantovani, Engenheira de Tráfego Consultora, Dyórgenes Villar da Silva, Diretor de Transportes, Thais Pugsley Julião, Engenheira de Tráfego Júnior e Douglas Lucas Chaves Dresch, Assistente Administrativo Júnior para sob a presidência do primeiro, comporem a referida equipe e dar cumprimento ao contido na Portaria.

Gabinete do Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.287 de 26 de maio de 2022 e Decreto nº 31.831 de 26 de setembro de 2023, dá conhecimento das decisões proferidas na pauta de julgamento realizada na data de 11 de abril de 2024 conforme julgamento.

Recorrente: ROBERTO MASSUGIRO AYOAGUE ZAMIN

Auto n º **275630 10000155752**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: NELTON MIGUEL FRIEDRICH

Auto n º 275630 10000156251

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: KIMBERLY DO AMARAL DUARTE

Auto n º 275630 10000157210

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO** por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBLICA

Auto n º 275630 10000157283

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Auto n º 275630 10000157337

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: RODRIGO VIEIRA FERREIRA

Auto n º 275630 10000157475

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO** por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: CS BRASIL FROTAS LTDA

Auto n ° **275630 10000157600**

Resultado: RECURSO PROVIDO, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada

em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ILDEMAR HAACK** Auto n ° **275630 10000157622**

Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a

penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: ILDEMAR HAACK Auto n º 275630 10000157625

Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a

penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ILDEMAR HAACK** Auto n º 275630 10000157627

Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a

penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: ILDEMAR HAACK Auto n º 275630 10000157628

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: CLEITON MAIA DA SILVA

Auto n º **275630 10000157948**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: JONATHAN DA COSTA MOREIRA

Auto n º **275630 10000158158**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO** por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: RUAN DA SILVA LESSA

Auto n º 275630 10000158247

Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a

penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: CLEIA CECILIA DE OLIVEIRA ME

Auto n º 275630 10000158283

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 1.435 DATA: 12 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no artigo 3º, do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e de conformidade com o artigo 29, da Lei nº3.645, de 10 de dezembro de 2009 e ainda em atendimento ao Memorando nº 210, de 11 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Análise Técnica – CAT responsável pela habilitação dos Editais lançados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu com recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural – FMIC.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Como representantes Titulares:

- a) João Vitor Braz Assistente Cultural Júnior.
- b) Jonathan Magno Monteiro Assistente Administrativo Júnior.
- c) Lucia Hiromi Baba Assistente Cultural Júnior.

II - Como representantes Suplentes:

- a) Fabiana Aparecida Zelinski Coordenadora de Incentivo à Cultura.
- b) Suelma Valêncio Nunes Auxiliar de Biblioteca Júnior.
- c) Teresa Victória Larrucea Fortes Gonçalves Auxiliar de Biblioteca Júnior.

Art. 3º São atribuições gerais da Comissão de Análise Técnica, de que trata o art.1º desta Portaria:

- I emitir e encaminhar à Comissão de Avaliação e Seleção parecer técnico prévio de habilitação dos projetos apresentados, considerando seus aspectos legais de compatibilidade orçamentária, de viabilidade técnica-financeira e de adequação ao previsto no Edital, nos limites dos aspectos formais dos projetos;
- II acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ao seu término, ou a qualquer tempo, laudo técnico com a avaliação sobre o cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente do projeto cultural; e
- III opinar sobre cláusulas de convênios, contratos, prestação de contas, ou outras questões pertinentes relacionadas aos projetos apresentados à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único: O Presidente será eleito entre os membros titulares da Comissão.

Art. 4º Revogar em consequência a Portaria nº 1.408, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.845, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 12 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa **Diretor Presidente**

Andrey Henrique de Jesus **DiretorAdministrativo Financeiro**

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **63/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI. Em atendimento à emenda de execução obrigatória nº 150/2023.

Em favor de: 53.314.135 MAURICIO DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 53.314.135/0001-98.

Categoria: Educador Patrimonial Quantidade de Horas: 245 horas

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **64/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: 53.359.349 LUANA NECY CARDOSO DA CRUZ, CNPJ sob o nº 53.359.349/0001-80.

Categoria: Outras Danças Quantidade de Horas: 758 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 40.932,00 (quarenta mil novecentos e trinta e dois reais).

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **65/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: 53.384.720 AURA ALEJANDRA ESPITIA SAAVEDRA, CNPJ sob o nº 53.384.720/0001-64.

Categoria: Flauta

Quantidade de Horas: 615 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 33.210,00 (trinta e três mil duzentos e dez reais).

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **66/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: ASSOCIAÇÃO SDS CIA TEATRAL, CNPJ sob o nº 07.168.349/0001-86.

Categoria: Teatro

Quantidade de Horas: 627 horas

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).

Foz do Iguacu, 12 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **67/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: 53.264.378 JAIRO GOFFI JUNIOR, CNPJ sob o nº 53.264.378/0001-69.

Categoria: Violão

Quantidade de Horas: 788 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 42.552,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **68/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: 53.358.328 THALYTA SOUSA COSTA, CNPJ sob o nº 53.358.328/0001-40.

Categoria: Fotografia

Quantidade de Horas: 796 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 42.984,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **69/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: ASSOCIACAO DO MOVIMENTO CULTURAL AFOXE OGUN FUMMILAIYO, CNPJ sob o nº 19.108.522/0001-30.

Categoria: Percussão

Quantidade de Horas: 666 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 35.964,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **70/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio

cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: 53.158.932 DENISE APARECIDA SANCHES PEREIRA, CNPJ sob o nº 53.158.932/0001-23.

Categoria: Artesanato

Quantidade de Horas: 948 horas

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **71/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: VIVIEN DE LIMA NUNEZ ULLON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ sob o nº 33.660.615/0001-01.

Categoria: Artesanato

Quantidade de Horas: 960 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **72/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: JORGE MIGUEL RUIBAL 64812855934, CNPJ sob o nº 36.530.059/0001-39.

Categoria: Acordeon

Quantidade de Horas: 191 horas

Valor da Hora aula: 60.00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Com base no §3º do Art. 75 da Lei N. 14.133/2021, a Fundação Cultural torna público que tem interesse na contratação de serviços de afinação, manutenção e controle de pragas para piano da marca K. Kawai G1-20, número de série: FI50637, ano: 2010-2011, patrimônio: 581.

A proposta deverá:

- a) Conter os dados da empresa fornecedora do objeto;
- b) Conter o valor de cada item citado abaixo;
- c) Estar devidamente assinada pelo responsável legal
- d) Estar direcionada à:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 75.431.437/0001-89

Endereço: Rua Benjamin Constant, 62 – Centro. Foz do Iguaçu – PR.

CEP: 85851-380

E-mail: setorculturalfcfi@gmail.com

A Fundação receberá as propostas pelo período de 05 (cinco) dias corridos considerados a partir da publicação deste.

Objeto da Contratação:

1.1. Contratação de serviços de afinação, manutenção e controle de pragas para piano da marca K. Kawai G1-20, número de série: FI50637, ano: 2010-2011, patrimônio: 581, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)		
01	Afinação			
02	Manutenção			
03	Controle de pragas			
TRANSPORTE				
04	Transporte Aéreo			
05	Transporte Terrestre			
ESTADIA E ALIMENTAÇÃO				
06	Hospedagem			
07	Alimentação			

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

01 - Afinação

O serviço de afinação de piano descrito refere-se ao ajuste preciso do instrumento para a afinação padrão A=440/442 Hz. Este é o padrão internacionalmente reconhecido para a afinação de instrumentos musicais, onde a nota A acima do meio C (conhecida como A4) é ajustada para vibrar a 440 ou 442 hertz, dependendo da preferência ou necessidade do músico.

02 - Manutenção

A manutenção do piano inclui a remodelagem dos martelos, o reaperto e a lubrificação geral do mecanismo, e uma limpeza completa do instrumento, incluindo as cordas e o tampo harmônico. Além disso, envolve uma regulagem geral que inclui pequenos reparos na repetição, na mesa de teclado e nas teclas, nos abafadores e nos pedais. Por fim, a entonação é ajustada para adequação à sala de concerto.

03 - Controle de Pragas

O serviço de controle de pragas em um piano envolve a inspeção, tratamento e prevenção de infestações por pragas que podem danificar a estrutura e o som do instrumento. Isso inclui a eliminação de insetos como cupins e besouros, que podem se alimentar da madeira do piano, e roedores que podem danificar as cordas e outras partes internas. O serviço deverá utilizar métodos seguros para proteger a integridade do instrumento e pode incluir tratamentos regulares para prevenir futuras infestações.

04 - Transporte Aéreo

Compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail e telefones, sendo os trechos ida e volta, da origem até Foz do Iguaçu.

05 - Transporte Terrestre

Este serviço destina-se ao deslocamento do contratado durante a execução do objeto. Os trechos considerados (ida e vinda) deverão incluir somente:

- a) Aeroporto Hotel
- b) Hotel Fundação Cultural

06 - Hospedagem

Este item consiste na locação de dependências em quartos individuais ou duplos, para hospedagem do contratado durante a execução do objeto. Os meios de hospedagem deverão estar classificados em categorias 4 e 3 estrelas, com procedimento de atendimento especial para autoridades e personalidades, facilidade de atendimento para pessoas com necessidades especiais, detalhes especiais de cordialidade do atendimento e sistemas integrados de controle, permitindo eficácia no check-in/check-out. Apartamento Simples, com cama de solteiro ou casal. O serviço para ambos os tipos de apartamento deverá incluir wi-fi grátis, café da manhã (com cardápio variado e inclusivo), banheiro privativo, ar-condicionado.

07 - Alimentação

O serviço deve considerar os custos que o contratado terá com a alimentação enquanto estiver no município de Foz do Iguaçu a serviço da Fundação Cultural.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa Diretor Presidente Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

CONVOCAÇÃO GERAL № 04 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 06/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Sorteio Público

Local da Reunião: online

Data da sessão: 17 de abril de 2024 (quarta-feira)

Categorias Convocadas e horários da sessão de sorteio:

ÁREA	CATEGORIA	Horário
Capoeira	Capoeira	8h30
Dança	Danças Urbanas	9h00
Música	Instrumento de Sopro	9h10
Música	Coral	9h20
Outras Culturas	Yoga	9h30

Categorias que podem manifestar aceite apenas por e-mail:

	rategoriae que pouem manifestar aconte aponde por o main				
ÁREA	CATEGORIA				
Artes Visuais	Artes Visuais				
Literatura e Poesia	Literatura e Poesia Latino Americana e Caribenha				
Música	Canto				
Música	Instrumentos de Sopro				
Música	Música de Câmara				
Música	Violino				

- I Descrição da demanda: Contratação de arte educadores para prestação de serviços de ações formativas conforme acordos e parcerias do projeto Foz Fazendo Arte.
- **II Razões para a contratação:** Execução de ações formativas que compõem o projeto Foz Fazendo Arte e participação em capacitação, reuniões pedagógicas e reuniões de gestão conforme disposto no Edital 06/2023.
- III Tempo e valores estimados de contratação: Conforme tabela anexa.
- IV Número de credenciados necessários para a realização do serviço: Conforme tabela abaixo.
- V Cronograma de atividades: a partir de maio de 2024.
- VI Localidade/região em que será realizada a execução do serviço: Conforme acordo de cooperação técnica 003/2022 e edital de chamamento de OSC's.

Observações:

- 1. Os educadores artístico-culturais estão sendo convocados para sorteio público referente à solicitação apresentada a essa comissão, conforme ranking do quadro de sorteio (credenciados com menos horas).
- 2. Os credenciados que são únicos convocados para atendimento deverão se manifestar por e-mail sobre o aceite ou não da demanda apresentada.
- 3. A quantidade de horas estimadas de trabalho a ser contratado pelo órgão foi de acordo com a localidade onde será executada a prestação de serviço e horas disponíveis informados pelo credenciado visando garantir isonomia na distribuição da demanda a todos convocados.
- 4. É condição indispensável para contratação que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, incluindo-se a regularidade fiscal sendo exigida a comprovação documental para atendimento da demanda.

- 5. O link para acesso à sala online será enviado por e-mail.
- 6. Para mais informações 45 35211566 (WhatsApp)

CREDENCIADOS CONVOCADOS:

ÁREA: ARTES VISUAIS / CATEGORIA: ARTES VISUAIS

Demanda 1 Artes Visuais: Total de 776 horas Demanda 2 Artes Visuais: Total de 1146 horas

ĺ	Código	Credenciado	Título	Área	Categoria
ĺ	77768	Anderson Cardoso Passos	Anderson Cardoso Passos	Artes Visuais	Artes Visuais

ÁREA: CAPOEIRA / CATEGORIA: CAPOEIRA

Demanda 1 Capoeira: Total de 408 horas Demanda 2 Capoeira: Total de 490 horas

Código	Credenciado	Título	Área	Categoria
74723	Anderson da Silva Fernandes	Anderson da Silva Fernandes	Capoeira	Capoeira
75220	Anderson Fábio Tolotti	Anderson Fábio Tolotti	Capoeira	Capoeira
75244	Leonardo Felipe Silva do Nascimento	Leonardo Felipe Silva do Nascimento	Capoeira	Capoeira
77501	Josieli Maria Luiz	Josieli Maria Luiz	Capoeira	Capoeira
76992	Max Capoeira	Max Índio do Nascimento Ferreira	Capoeira	Capoeira
75233	Alex Ferreira Cordeiro	Alex Ferreira Cordeiro	Capoeira	Capoeira
76847	Keila Cristiany Schmidt	Keilla Cristiany Schmidt	Capoeira	Capoeira

ÁREA: DANÇA / CATEGORIA: DANÇAS URBANAS

Demanda 1 Danças Urbanas: total de 368 horas

Código	Credenciado	Título	Área	Categoria
76663	João Henrique Doerner Nardi	João Henrique Doerner Nardi	Dança	Danças
70003				Urbanas
75222	Thalitah Lael Lerias	Thalitah Lael Lerias	Danas	Danças
75322			Dança	Urbanas

ÁREA: LITERATURA E POESIA / CATEGORIAS: LITERATURA E POESIA LATINO AMERICANA E CARIBENHA

Demanda 1 Literatura e Poesia Latino Americana total de 204 horas

Código	Credenciado	Título	Área	Categoria
77301	José Ramon Castillo	José Ramon Castillo Fernandez	Literatura e Poesia	Literatura e Poesia Latino Americana e Caribenha

ÁREA: MÚSICA / CATEGORIA: CANTO Demanda 1 Canto: total de 632 horas

Código	Credenciado	Título	Área	Categoria
77774	Clarissa Lotufo de Souza	Clarissa Lotufo de Souza	Música	Canto

ÁREA: MÚSICA / CATEGORIA: CORAL Demanda 1 Coral: total de 632 horas

Código	Credenciado	Título	Área	Categoria
77350	Suellen Geanne de Moraes	Suellen Geanne de Moraes	Música	Coral
77774	Gilson Pereira de Souza	Gilson Pereira de Souza	Música	Coral

ÁREA: MÚSICA / CATEGORIA: INSTRUMENTOS DE SOPRO

Demanda 1: total de 368 horas

Código	Credenciado	Título	Área	Categoria
77018	Aura Alejandra Espitia	Aura Alejandra Espitia Saavedra	Música	Instrumentos
77010	Saavedra			de Sopro
77322	Fernando Henrique Santos	Fernando Henrique Santos	Música	Instrumentos
11322	Rodrigues	Rodrigues		de Sopro
77480	Matheus Santos Rodrigues	Matheus Santos Rodrigues	Música	Instrumentos
77400				de Sopro

ÁREA: MÚSICA / CATEGORIA: MÚSICA DE CÂMARA

Demanda 1 Música de Câmara: total de 532 horas

Código	Credenciado	Título	Área	Categoria
75218	Livia Iris Aruquipa Guarachi	Livia Iris Aruquipa Guarachi	Música	Música de Câmara

ÁREA: MÚSICA / CATEGORIA: VIOLINO

Demanda 1 Violino: total de 696 horas

Código	Credenciado	Título	Área	Categoria
77321	Livia Iris Aruquipa Guarachi	Violino - Método Suzuki: Educação e Talento	Música	Violino

ÁREA: OUTRAS CULTURAS / CATEGORIAS: YOGA

Demanda 1 Yoga: total de 286 horas Demanda 2 Yoga: total de 204 horas Demanda 3 Yoga: total de 204 horas Demanda 4 Yoga: total de 368 horas Demanda 5 Yoga: total de 224 horas Demanda 6 Yoga: total de 532 horas

Código	Credenciado	Título	Área	Categoria
77749	Arthur Valadão Gonçalves	Arthur Valadão Gonçalves	Outras	Yoga
11149			Culturas	
76737	Yoga e Saberes Femininos	Jordana Mariel Guimarães	Outras	Yoga
10131	Aplicados	Produções	Culturas	
76817	Thiago Lopez Turcatti	Thiago Lopez Turcatti	Outras	Yoga
70017			Culturas	
75159	Mayara Rodrigues Brecher	Mayara Rodrigues Brecher	Outras	Yoga
10109			Culturas	

Os membros da Comissão de Credenciamento nomeados por meio da Portaria Nº 1.293 de 27 de setembro de 2022.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

Bárbara Marques de Latorre Gonçalves Assistente Cultural Júnior

Dayana Angelina Madeira

Coordenadora de Ação Cultural

Claúdio Henrique Gomes Mendes
Assistente Contábil Júnior

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 059/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação em Gratificação de função.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Em substituição a PORTARIA N° 299/2023, Designar a colaboradora THAIS LEILANE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 292, para exercer a função de Gerente de Enfermagem, atribuindo a colaboradora a Gratificação de Função com percentual de 80% sobre o saláriobase, nos termos da Resolução 002/2022.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTARIA N° 060/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação em Gratificação de função.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Em substituição a PORTARIA 306/2023, Designar a colaboradora TATIANE LOPES VILHAGRA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 4695, para exercer a função de SUPERVISORA DE QUALIDADE DO SERVIÇO HOSPITALAR, atribuindo a colaboradora a Gratificação de Função com percentual de 60% sobre o salário-base, nos termos da Resolução 002/2022.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTARIA N° 069/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre pedido de exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023 - Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a colaboradora do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

NOME	FUNÇÃO /CATEGORIA	CLASSE
Elisiane Rodrigues de Castilho	Técnico de Radiologia/029-II	В

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 10/04/2024.

Art. 3º Revoga-se a portaria 230/2022.

Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003/2023 – CONSELHO CURADOR

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 451/2023, resolve homologar parcialmente o Pregão Eletrônico nº 089/2023, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 22.627.453/0001-85, Lotes: 05, 85, 86, 87, 99, 100 e 102, ADVAGEN BIOTECH LTDA, CNPJ: 22.565.307/0001-72, Lote: 118, ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 45.293.736/0001-33, Lote: 53, AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 19.031.878/0001-12, Lotes: 35, 115 e 116, AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 04.880.181/0001-49, Lote: 96, BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ: 21.551.379/0021-41, Lote: 148, CPC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 76, 83, 111 e 128, INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 05.897.011/0001-30, Lote: 20, 30, 56 e 142, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 11 de Abril de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco **Diretor Presidente**

ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Adjudico parcialmente o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 089/2023, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do Edital e seus anexos, em favor das empresas: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 22.627.453/0001-85, Lotes: 05, 85, 86, 87, 99, 100 e 102, ADVAGEN BIOTECH LTDA, CNPJ: 22.565.307/0001-72, Lote: 118, ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 45.293.736/0001-33, Lote: 53, AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 19.031.878/0001-12, Lotes: 35, 115 e 116, AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 04.880.181/0001-49, Lote: 96, BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ: 21.551.379/0021-41, Lote: 148, CPC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 76, 83, 111 e 128, INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 05.897.011/0001-30, Lote: 20, 30, 56 e 142, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 11 de Abril de 2024.

Thiago Ayala
Pregoeiro
Portaria n° 265/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

"APROVAR POR UNANIMIDADE A DESTINAÇÃO DA **EMENDA PARLAMENTARES** IMPOSITIVAS, ÂMBITO MUNICIPAL, PARA QUE SEJAM UTILIZADAS PARA A ESPECIALIDADE DE PRÓTESE DENTÁRIA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU (SUS), EM PRÓTESE ESPECIAL A MUCO SUPORTADA, ASSOCIADA OU NÃO AO **PROGRAMA** IMPLANTES. SEJA ATRAVÉS DO LRPD, EMPRESA CONTRATA ATUALMENTE OU CONVENIADAS QUE POSSAM VIR A FAZER PARTE DO SERVIÇO. VINCULADA À APROVAÇÃO DOS VEREADORES QUE **DESTINARAM AS EMENDAS IMPOSITIVAS."**

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

CONSIDERANDO:

Considerando que ao deliberar sobre assuntos de sua competência e atribuição, o COMUS-FOZ goza de plena autonomia nos termos da legislação em vigor, constituindo-se na prática o órgão máximo do Controle Social a gestão das demandas na Saúde do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando as dificuldades encontradas da Divisão de Saúde Bucal.

Considerando a necessidade de prótese dentária no município (SUS), em especial a Prótese Muco Suportada.

Considerando, por fim, a apresentação e debate na Plenária do COMUS-FOZ na Reunião Ordinária nº 823 de 11 de Abril de 2024, que aprova por unanimidade a destinação da emenda parlamentares impositivas, no âmbito municipal, para que sejam utilizadas para a especialidade de prótese dentária no município de foz do Iguaçu (SUS), em especial a **Prótese Muco Suportada**, associada ou não ao programa de implantes. Seja através do LRPD, empresa contrata atualmente ou conveniadas que possam vir a fazer parte do serviço. **Vinculada à aprovação dos vereadores que destinaram as emendas impositivas**.

RESOLVE:

- **Art. 1º Aprovar por unanimidade o** por unanimidade a destinação da emenda parlamentares impositivas, no âmbito municipal, para que sejam utilizadas para a especialidade de prótese dentária no município de foz do Iguaçu (SUS), em especial a **Prótese Muco Suportada**, associada ou não ao programa de implantes. Seja através do LRPD, empresa contrata atualmente ou conveniadas que possam vir a fazer parte do serviço. **Vinculada à aprovação dos vereadores que destinaram as emendas impositivas**.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, Paraná, 12 de Abril de 2024.

Dilson Paulo Alves
Presidente COMUS-FOZ

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

"APROVAR COM RESSALVAS, QUE SISTEMA UTILIZADO PARA ATENDIMENTO DO USUÁRIO SUS, "ACOLHIMENTO", CHAMADO **POSSA** ALTERAÇÕES / ADAPTAÇÕES, RESPEITANDO AS INDIVIDUALIDADES LOCAIS, COM A FINALIDADE DE RESOLUTIVIDADE, REPRESENTANDO EM BENEFÍCIO PARA POPULAÇÃO E ERÁRIO, COM AS RESSALVA QUE NO PRAZO MAXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS, A DIVISÃO TRAGA PARA APRECIAÇÃO DA PLENÁRIA COMO FICARA ESSA ADAPTAÇÃO E BEM COMO A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RELATÓRIO DA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS COMPARADO À QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS RESOLUTIVOS REALIZADOS APÓS ESSA ADAPTAÇÃO.".

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

CONSIDERANDO:

Considerando que ao deliberar sobre assuntos de sua competência e atribuição, o COMUS-FOZ goza de plena autonomia nos termos da legislação em vigor, constituindo-se na prática o órgão máximo do Controle Social a gestão das demandas na Saúde do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando as dificuldades encontradas da Divisão de Saúde Bucal.

Considerando a demanda reprimida e a demora nos agendamentos para odontologia no município de foz do Iguaçu.

Considerando, por fim, a apresentação e debate na Plenária do COMUS-FOZ na Reunião Ordinária nº 823 de 11 de Abril de 2024, que **Aprova com Ressalvas**, que sistema utilizado para atendimento do usuário SUS, chamado "acolhimento", possa sofrer alterações / adaptações, respeitando as individualidades locais, com a finalidade de resolutividade, representando em benefício para população e erário, com as ressalva que no prazo **Máximo de 15 dias úteis**, a divisão traga para apreciação da plenária como ficará essa adaptação e bem como a prestação de contas com relatório da quantidade de atendimentos comparado à quantidade de procedimentos resolutivos realizados após essa adaptação."

RESOLVE:

- **Art. 1º Aprovar com Ressalvas**, que sistema utilizado para atendimento do usuário SUS, chamado "acolhimento", possa sofrer alterações / adaptações, respeitando as individualidades locais, com a finalidade de resolutividade, representando em benefício para população e erário, com as ressalva que no prazo máximo de 15 dias úteis, a divisão traga para apreciação da plenária como ficará essa adaptação e bem como a prestação de contas com relatório da quantidade de atendimentos comparado à quantidade de procedimentos resolutivos realizados após essa adaptação.
- **Art. 2°** Caso a Divisão de Saúde Bucal não traga para apreciação da plenária o presente projetos das alterações, ou Plenária não concorde com essas adaptações, que se serão apresentadas, este Conselho Municipal da Saúde reserva-se o direito e a prerrogativa de deliberar acerca de eventuais mudanças que em seu teor se distanciem dos fins objetivados em prol dos usuários do SUS.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, Paraná, 12 de Abril de 2024.

Dilson Paulo Alves
Presidente COMUS-FOZ

CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

RESOLUÇÃO Nº 001

Foz do Iguaçu, de 12 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições de Presidente do CONCIDADE-FOZ, conforme art. 7º e 8º da Lei nº3482/2008 e suas alterações; e seu Regimento Interno aprovado através do Decreto nº26.660, de 13 de setembro de 2018; nomeado pelo Decreto nº 31.366, de 03 de maio de 2023, e

Considerando o analisado em 24 de novembro de 2021, que trata da análise de alterações da LEI COMPLEMENTAR 285:

Considerando a ATA 01/2021 datada de 24 de novembro de 2021;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar as seguintes alterações:
- 1° Artigo 3°, inciso VI condomínios de lotes horizontais fechados é o parcelamento, com fechamento das vias internas e controle de acesso para uso exclusivo pelos usuários autorizados, tendo suas normas definidas em legislação especifica;

Passando a ser:

- **Artigo 3°, inciso VI** Loteamento de acesso controlado é a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, cujo controle de acesso serão regulamentados por ato do poder Público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.
- **2° Artigo 5°, inciso VI** nas partes de terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se analisado e aprovado na Comissão Técnica de Zoneamento e Uso do Solo CTU. **SUPRESSÃO DO INCISO VI.**

3° - Artigo 8°, inciso I – as áreas das vias públicas que compõem os loteamentos e loteamentos de lotes horizontais fechados;

Passando a ser:

- **Artigo 8°, inciso I** as áreas das vias de circulação que compõem o empreendimento em matrículas individualizadas;
- **4° Artigo 8°, inciso II** percentual não inferior a 5% (cinco por cento) da área a ser parcelada, destinada a manutenção de bosques naturais, as quais em hipótese alguma, poderão ser desafetadas, nos termos do art. 2° da Lei Municipal n°785, de agosto de 1974.

Passando a ser:

- **Artigo 8°, inciso II** percentual não inferior 5% (cinco por cento) da área a ser parcelada, destinada a área verde, sem sobreposição com área de preservação permanente, em lote unificado, a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 5° Artigo 8°, inciso IV, §7° Para as áreas de que trata o inciso III deste artigo, a localização a ser definida pelo órgão de uso e ocupação do solo será, preferencialmente, na área a ser parcelada, salvo nos casos definidos em lei especifica;

Passando a ser:

- Artigo 8°, inciso IV, §7° Para as áreas de que trata o inciso III deste artigo, a localização a ser definida pelo órgão de uso e ocupação do solo será na área a ser parcelada, salvo nos casos definidos em lei especifica;
- **6° §6° -** Nos parcelamentos destinados a Loteamento de Acesso Controlado, o percentual destinado á área verde deverá estar localizado em um raio de 2.500 metros (dois mil e quinhentos metros) da área a ser parcelada e possuir acesso a via pública dotado de infraestrutura nos termos desta Lei complementar;

Passando a ser:

- **§6°** Nos parcelamentos destinados a Loteamento de Acesso Controlado, o percentual destinado á área verde deverá estar localizado em um raio de até 2.500 metros (dois mil e quinhentos metros) da área a ser parcelada e possuir acesso a via pública dotado de infraestrutura nos termos desta Lei complementar;
- **7° Artigo 22, inciso IV** á transferência das áreas de serviços públicos e bosque natural ao Município; **Passando a ser:**
- **Artigo 22, inciso IV** á transferência de domínio ao Município, sem quaisquer ônus e livre de ocupações, das áreas de servicos públicos, da área verde e do arruamento em matrículas individualizadas;
- 8° Artigo 24, §1° quando dos condomínios de lotes horizontais fechados, exigir-se-á a percentagem de serviços públicos e bosque natural, prevista no art. 8° desta lei complementar;

Passando a ser:

- **Artigo 24, §1°** quando dos loteamentos de lotes horizontais fechados, exigir-se-á a percentagem de serviços públicos e área verde, prevista no art. 8° desta lei complementar;
- **9° Artigo 24, §5°** As áreas públicas de que trata este artigo deverão estar fora das divisas dos Condomínios de lotes horizontais fechados, numa percentagem nunca inferior a 15% (quinze por cento) da área do condomínio;

Passando a ser:

- Artigo 24, §5° As áreas públicas de que trata este artigo deverão estar fora das divisas dos loteamentos de acesso controlado, porém dentro da gleba loteada, numa percentagem nunca inferior a 15% (quinze por cento) da área do loteamento;
- 10° Artigo 34 inciso V projeto detalhado de arruamento, incluindo planta, com dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais que conste o greide natural do terreno e greide projetado, detalhes dos meio-fios, sarjetas e detalhamento da pavimentação asfáltica, ensaios de solo e planilha de dimensionamento, conforme parâmetros constantes no inciso IV do art. 6° desta lei complementar.

Passando a ser:

Artigo 34 inciso V – projeto detalhado de arruamento, incluindo planta e memorial descritivo, com dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais que conste o greide natural do terreno e greide projetado, detalhes dos meio-fios, sarjetas e detalhamento da pavimentação asfáltica, ensaios de solo e planilha de dimensionamento, conforme parâmetros constantes no inciso IV do art. 6° desta lei complementar.

11° - Art 52, §3° - O requerente deverá evidenciar em planta e memorial a faixa non aedificandi sobre o lote a ser desmembrado, conforme condicionantes do Plano Diretor e da Lei do Sistema Viário Básico; SUPRESSÃO DO INCISO §3°.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de sua aprovação.

Andrey Bachixta Dias

Presidente do CONCIDADE-FOZ

Decreto nº 31.366/2023